SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 06 de Abril de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1425

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 01/2015 II ERRATA AO EDITAL

Em atendimento ao Ofício 0069/GAB/2015 da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste, o Instituto Exatus, comunica que será prorrogado o período de inscrição do Concurso Público Edital 01/2015. As demais datas de eventos a partir dos vencimentos dos boletos também sofreram modificações de acordo com o cronograma.

ONDE ESTAVA ESCRITO:

EDITAL Nº. 01/2015
ANEXO VII
CRONOGRAMA PREVISTO

Evento	Data
Período para requerer isenção de taxa	23/03 à 27/03
Inscrições	23/03 à 06/04
Homologação das Isenções concedidas	30/03
Vencimento do Boleto	07/04
Homologação das Inscrições	10/04
Divulgação dos Locais de prova	13/04
Prova Escrita	19/04
Gabaritos	19/04 após as 22h
Resultado Parcial	11/05
Convocação Provas Práticas	12/05
Provas Práticas	17/05
Resultado Provas Práticas	19/05
Resultado Final e Requerimento Homologação	22/05

LEIA-SE:

EDITAL Nº. 01/2015
ANEXO VII
CRONOGRAMA PREVISTO

Evento	Data
Período para requerer isenção de taxa	23/03 à 27/03
Inscrições	23/03 à 13/04
Homologação das Isenções concedidas	30/03
Vencimento do Boleto	14/04
Homologação das Inscrições	17/04
Divulgação dos Locais de prova	20/04
Prova Escrita	26/04
Gabaritos	26/04 após as 22h
Resultado Parcial	18/05
Convocação Provas Práticas	19/05
Provas Práticas	24/05
Resultado Provas Práticas	26/05
Resultado Final e Requerimento Homologação	29/05

Alta Floresta do Oeste, 01 de abril de 2015.

INSTITUTO EXATUS LTDA ME

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:A8F6D953

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADENDO MODIFICADOR CONCORRÊNCIA N.º 001/2015

Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto 9.184 de 12 de janeiro 2015 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que devido a impugnação do edital houve alterações nos subitens referente à Concorrência n.º 001/2015 ou seja:

ONDE SE LÊ:
7.3.3.2.1 – Construção de Estação de Tratamento de água;
7.3.3.2.8 – Execução de pavimentação asfáltica – CBUQ com quantidade ≥ 2.400 m2;
7.3.3.5.2 Para a vistoria o licitante através de seu responsável técnico, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
7.3.4.7 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

LEIA-SE:
7.3.3.2.1 – Construção de Estação de Tratamento de água, podendo esta ser de aço carbono e / ou fibra de vidro, independente de sua vazão de tratamento;
7.3.3.2.8 – Execução de pavimentação asfáltica – CBUQ com quantidade ≥ 2.400 m2 como estabilizado + pré-misturado a frio;
7.3.3.5.2 Para a vistoria através de seu responsável técnico: o engenheiro responsável pela empresa ou por um técnico ou outro profissional contratado pela licitante para esse fim específico, qual seja, realizar a visita e posteriormente passar as informações necessárias ao engenheiro responsável;
7.3.4.7 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. Sendo integralização do capital social ou a garantia da proposta.
Em atendimento a impugnação do edital e pedido de esclarecimentos.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 01 de abril de 2015.

ELIEL PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:CAFC2355

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 002/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 090/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2015, tipo menor preço global**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER AO CONTRATO DE REPASSE Nº 804953/2014/ME/CAIXA, OBJETIVADO A CONCLUSÃO DO ESTÁDIO ARCANGELO BATISTA POSSA, CONFORME SAMS PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO E PLANILHA.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A Comissão Permanente de Licitação receberá as propostas, envelopes Nº. 01 e Nº. 02 em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão no dia 23 de abril de 2015 ás 10h00 (dez horas) na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, sito a Av. Nilo Peçanha 4513 – Bairro Redondo;

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL- situado a Av. Nilo Peçanha Nº 4513, bairro Redondo, nesta cidade de Alta Floresta D' Oeste - RO, em dias úteis nos horários de 07h30min as 13h30min horas, mediante o recolhimento em nome do Município de Alta Floresta D'oeste - RO, da importância de R$ 30,00 (trinta reais), cujo valor refere-se ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

Alta Floresta D'Oeste, 02 de abril de 2015.

ELIEL PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:4FE709E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2015

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 014/2015,** cujo objeto é aquisição de **Pneus**, proveniente do Processo Administrativo 0355/SEMEC/2015, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor preço por Item;
03	Processo Administrativo	0355/SEMEC/2015;
04	Objeto	Aquisição de **Pneus**;
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Educação;
06	Vencedores	Item: **02 - FOX PNEUS LTDA (VILHENA);** Item: **01 - PEMAZA S/A (JI-PARANA);** Itens: **03 e 04 - RALLY PNEUS COM. DE PNEUS E PEÇAS PARA VEICULOS LTDA – ME;**
07	Valores Adjudicados	Item: **02 - R$ 11.120,00** (Onze Mil Cento e Vinte Reais); Item: **01 - R$ 32.880,00** (Trinta e Dois Mil Oitocentos e Oitenta Reais); Itens: **03 e 04 - R$ 8.012,00** (Oito Mil e Doze Reais);
08	CNPJ/MF	Item: **02 - 03.983.300/0003-98;** Item: **01 - 05.215.132/0001-54;** Itens: **03 e 04 - 34.745.729/0001-09;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da ATA de registro de Preço.
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 02 de abril de 2015.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:DA902E1E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2015

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 015/2015,** cujo objeto é aquisição de **Pneus e Câmaras de Ar**, proveniente do Processo Administrativo 0419/SEMADS/2015, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor preço por Item;
03	Processo Administrativo	0419/SEMADS/2015;
04	Objeto	Aquisição de **Pneus e Câmaras de Ar**;
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
06	Vencedores	**Itens: 02 e 05 - GBIM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇAO DE ASSESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP;** **Itens: 01, 03, 06, 07, 08 e 10 - HS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME;** **Itens: 04 e 09 – RALLY PNEUS COM. DE PNEUS E PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA – ME;**
07	Valores Adjudicados	**Itens: 02 e 05 - R$ 3.983,60** (Três Mil Novecentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos); **Itens: 01, 03, 06, 07, 08 e 10 - R$ 4.898,18** (Quatro Mil Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Dezoito Centavos); **Itens: 04 e 09 - R$ 14.888,00** (Quatorze Mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais);
08	CNPJ/MF	**Itens: 02 e 05 - 16.806.894/0001-41;** **Itens: 01, 03, 06, 07, 08 e 10 -06.207.284/0001-78;** **Itens: 04 e 09 - 34.745.729/0001-09;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da ATA de registro de Preço.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 02 de Abril de 2015.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:F45F7E4C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 104 DE 01 DE ABRIL DE 2015.

"NOMEAR COMISSÃO PARA INSTAURAR SINDICÂNCIA"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E considerando o processo administrativo nº 1 – 1364/2015 de 01 de Abril de 2015.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica instaurada comissão de **SINDICÂNCIA** para apurar fatos ocorridos no dia 23 de Março do corrente ano na Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Rogério da Silva Gonçalves, sendo composta pelos seguintes membros:

Maria Aparecida Loss
Professora Matricula nº 14600
Presidente

Aparecida Guadalupe Da Silva Vargas
Membro Portaria Nº 084/13 - Matricula nº 1342

Maria de Lurdes Batista
Orientadora Educacional Matricula nº 1226
Membro

Adriana Luzia da Silva
Supervisora Matricula nº 1351
Membro

Art. 2º - A Procuradoria Jurídica deverá prestar toda assistência e orientação necessária à Comissão, para garantir a legalidade do ato.
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.
Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 01 de Abril de 2015.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:BE951F26

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 105 DE 01 DE ABRIL DE 2015.

"NOMEAR COMISSÃO PARA INSTAURAR SINDICÂNCIA"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E considerando o processo administrativo nº 1 - 348/2015 de 27 de Março de 2015.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica instaurada comissão de **sindicância** para apurar fatos ocorridos no dia 22 de Março do corrente ano no Hospital de Pequeno Porte Osvaldo Cruz, sendo composta pelos seguintes membros:

Eliseu Rodrigues Batista
Presidente Matricula nº 155

Vilma Dos Santos Mendes
Membro Matricula nº 057

Jane Vieira De Oliveira
Membro Portaria nº 103/15

Art. 2º - A Procuradoria Jurídica deverá prestar toda assistência e orientação necessária à Comissão, para garantir a legalidade do ato.
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.
Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 01 de Abril de 2015.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:5B14F6B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 017/CPL/2015
Processo nº 1-233/2015.
Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Unitário**, na forma da Lei nº 10.520/02 que tem por objeto a ***Aquisição de 01 (um) veículos tipo automóvel de passeio, 1.0, zero quilômetro, na cor branca, com capacidade de 04 (quatro) passageiros e 01 (hum) motorista, direção hidraúlica, combustível, gasolina/etanol e ar condicionado., conforme especificações no termo de referencia,*** **Valor estimado: R$ 42526,67,00 (Quarenta e dois mil quinhentos e vinte e seis reais com sessenta e sete centavos).** O início do cadastramento das propostas será: dia **06/04/2015** às **14h00min**. O inicio da sessão pública será dia **17/04/2015** às **10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.cidadecompras.com.br e no site www.altoparaiso.ro.gov.br Informações de segunda à sexta-feira em horário de expediente, local, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031. - Fone (69) 3534-2107 / 3534-2230 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 02/04/2015

GESLAINE AGUETONI MAULE
Pregoeira
Dec. 1.167/2014

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:3EB14100

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA N.º 013/IMPRES/2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntaria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor da servidora Srª. "HELENA DE JESUS OLIVEIRA".

*O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da CF art. 40, § 1°, inciso III línea b,* § 2°e § § 3º, 17°, *Redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003. Art. 53, inciso I, II, III e art. 54 § 1°, art.55 § §1°e 2°,* art. 87, *da Lei Municipal de n.º 641/GAB/ /2010, de 11 de outubro de 2010.*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora Srª. **HELENA DE JESUS OLIVEIRA**, brasileira, viúva, portadora do RG nº. 4.915.872-6 SSP/PR, inscrito no CPF Sob nº. 300.662.1362-91, funcionária pública, regime estatutário, cargo de **SERVIÇOS BRAÇAIS** Referência "N" carga horário 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de educação- SEMED, com **Provento Proporcional ao tempo de contribuição.**
Os valores referidos serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme expresso em Lei Municipal nº *641/2010*, art. 87, e processo administrativo do **IMPRES, nº. 052/IMPRES/2014.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE;

SINVAL RECKEL
Superintendente do IMPRES
CGRPPS/APIMEC 1059
Port.209GAB/2014

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:DA5524D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2014

Processo 270/2014
Pregão Eletrônico 26/FMS/2014
Origem Fundo Municipal de Saúde

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE E A EMPRESA AUTO POSTO SOBERANA LTDA EPP, VISANDO O REALINHAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS DA ATA EM EPIGRAFE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n. 13.008.260/0001-55, com sede na Avenida 05 de Setembro, 4690, Centro, representada pelo Senhor Valderi Rocha Rodrigues, e a empresa **AUTO POSTO SOBERANA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.970.868/0001-26, com sede a Rod. BR 429, Km 54, S/N, saída para São Miguel do Guaporé, Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, doravante denominado de **CONTRATADO** neste ato representado pelo Sr. Juliano Heiduschadt Gomes, portador do CPF n° 422.542.302-63, e RG nº 466.542 SSP/RO, devidamente qualificada nos autos, por seu representante legal que este subscreve, doravante denominada **CONTRATADO;**

RESOLVEM, com fundamento no art. 65, inciso II, Lei nº 8.666/93, celebrar o presente aditivo na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2014,** da Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10), para atender a demanda do abastecimentos dos veículos Fundo Municipal De Saúde Do Município De Alvorada Do Oeste, acordado entre si este Termo Aditivo, sujeitando-se aos termos da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, pelas normas da legislação aplicável á espécie, ás quais se acha rigorosamente vinculado, fazendo o mediante as clausulas e condições seguintes:

CALUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto**, visando** o Reajuste Financeiros **da Ata de Registro de Preços nº. 05/2014, no valor total de R$ 26.910,00(vinte e seis mil novecentos e dez reais).**

Visando a Contratação de empresa de para futuro e eventual fornecimento de combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-100), para atender a demanda de abastecimento dos veículos Fundo Municipal De Saúde Do Município De Alvorada Do Oeste, tudo conforme documentos acostados no Processo Administrativo retro mencionado.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS VALORES.

Fica ajustado que o preço a ser pago pelo contratante ao contratado será o valor reajustado, conforme quadro demonstrativo, passando a Ata de Registro de Preços nº. 05/2014**,** a vigorar com a seguinte composição:

Item	Descrição	Preço Registrado	Preço Realinhado
01	Gasolina Comum	3,32	3,63
02	Óleo Diesel Comum	2,77	3,06
03	Óleo Diesel S-10	2,96	3,15

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO.

As demais cláusulas e subcláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2014**, que não são abrangidas por este Termo Aditivo, permanecem em pleno vigor.

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

São adesivas ao presente instrumento todas as demais cláusulas e condições da ata original, que permanecem inalteradas, assim como todos os demais documentos inclusos no Processo Administrativo **nº 270/2014.**

CLAUSULA QUINTA – DO FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Oeste - RO, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente, desde que não sejam solucionadas pelas partes, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por se acharem justas e contratadas, as partes, depois de lido e achado conforme, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, do qual faz parte integrante, independentemente de transcrição, o Contrato Aditivado e o Processo Administrativo respectivo, tudo para que se produzam os necessários efeitos legais.

Alvorada D'Oeste /RO, 20 de Março de 2015.

VALDERI ROCHA RODRIGUES
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

AUTO POSTO SOBERANA LTDA. EPP
Contratada

Testemunha:

Publicado por:
Crysmeire Mercial Lopez
Código Identificador:0CF81098

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA DO 2° TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTROS PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL 0001/2013

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste torna se publico que foi feita alteração do 2° termo de apostilamneto do Pregão

Presencial do Registro de Preços de aquisição de combustível 001/2015

ONDE SE LÊ:
Presencial n° 001/2015/SAAE, valor total será de 26.767,11(Vinte Seis Mil Setecentos Sessenta Sete Reais e Onze Centavos).

FICA ALTERADO PARA:
Presencial n° 001/2015/SAAE, valor total será de 26.705,91(Vinte Seis Mil Setecentos Cinco Reais e Noventa Um Centavos).

SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA
Pregoira

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:A7BDE333

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO N°. 017/2015

Pelo presente, fica notificada a empresa **L. Rodrigues Comércio de Gêneros Alimentícios e Bebidas ME – Comercial América,** inscrito no CNPJ: 08.669.439/0001-13, de que na data 09/03/15 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 3723** em face da constatação da seguinte Irregularidade: *Expor a venda produto alimentício com prazo de validade expirado*, tendo havido infração sanitária ao seguinte dispositivo legal: Lei Municipal nº. 1526/09 art. 92. A infração está tipificada no art. 167 inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/11.
O referido Auto de Infração foi julgado PROCEDENTE pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal como já citado na decisão n°.017/2015. Decorrido 10 (dez) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação da decisão, determina-se que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **INUTILIZAÇÃO**, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.
Não havendo manifestação de defesa ou impugnação da penalidade aplicada, decorrido o prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento deste, o Processo Administrativo Nº017/2015 estará automaticamente concluso, devendo proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 30 de Março de 2015.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Jheime da Silva Vieira
Código Identificador:EC3D0853

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 47/2015

Celebrado 17.03.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A**.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguros, para apólice de seguros total de 13 (treze) veículos, sendo 05 (cinco) veículos tipo caminhonete (Ambulância Fiat Ducato), 02 (duas) caminhonetes Ambulância Ford Ranger XI CS, 03 (três) veículos tipo caminhonete Ambulância Chevrolet S-10, 01 (um) veículo modelo Renault Master transformada em ambulância, 01 (um) veículo Renault Master tipo van, capacidade para 16 passageiros (motorista + 15 pacientes) e 01 (um) veículo Citroen furgão adaptado com capacidade para 04 (quatro) pacientes cadeirantes + 04 (quatro) passageiros sentados + o motorista, por um período de 12 meses, com assistência técnica de 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo território nacional, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº. 840/SEMSAU/2015 e especificações e condições constantes no Projeto Básico/Edital e Anexos.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Processo Administrativo nº. 840/SEMSAU/2015.

Ariquemes – RO, 17 de março de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:E3E558FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA, TOMADA DE PREÇOS N.º 04/CPL/PMA/15, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12/CISAN/2015

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº. 10.722 de 31 de julho de 2014, torna público que esta promovendo RETIFICAÇÃO formal, através desta ERRATA, no Edital da licitação denominada TOMADA DE PREÇOS N.º **04/CPL/PMA/15**, através do Processo nº **12/CISAN/2015**, cujo objeto é **Elaboração de ESTUDOS DE CONCEPÇÃO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL para infraestruturas necessárias ao manejo dos resíduos sólidos no âmbito do consórcio: - ATT's: Área de transbordo de resíduos domiciliar / Galpão de triagem / pátio de compostagem / triagem e aterro para RCD e volumosos, - Construção do Aterro Sanitário de Jaru, - PEV's: Pontos de Entrega Voluntários, conforme especificado neste Edital e seus anexos,** através do Consórcio Intermunicipal de Saneamento - CISAN, qual seja, no Preâmbulo e no subitem 44.2, do Edital, onde se lia: CONCORRÊNCIA PÚBLICA, lêia-se **TOMADA DE PREÇOS**.
As demais Informamos que constantes no edital permanecem inalteradas.

Ariquemes-RO, 02 de abril de 2015

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:BA8E4320

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, situada na avenida Tancredo Neves n°2166 na cidade de Ariquemes/RO, solicita o comparecimento do Servidor – **Roniclei Vieira Gomes**, matrícula 2774-0, no cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA – VIGIA N-I – 40 horas semanais - na **Diretoria de Gestão de Recursos Humanos** da mesma no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, sob pena de caracterização de abandono emprego previsto no artigo 173 da lei 1.336 de 31 de Agosto de 2007.

EDMAR APARECIDO TORRES LEGAL
Diretor de Gestão de Recursos Humanos
Decreto 9330/PGM/2013

Publicado por:
Uanderson Santos de Almeida
Código Identificador:DECD303B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE REALINHAMENTO: GASOLINA COMUM

Processo**: 7.302/07/SEMPOG/2014**
Pregão Eletrônico: **187/2014**
ATA REGISTRO DE PREÇO: **031/SEMPOG/2014**
Protocolo: **2015/02/001830**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Presidente Gerência de Registro de Preços - GRSP, criada pelo Decreto nº 10.037 de 15 de Julho de 2013, torna público, conforme segue, para conhecimento de todos os interessados e em especial à empresa **ARIQUEMES COMÉRCIO DE ÓLEO DIESEL LTDA,** inscrita no CNPJ nº84.552.512/0001-50, no qual solicita **REALINHAMENTO DE PREÇOS de GASOLINA COMUM**, tendo a Comissão reformado sua decisão, conforme segue:

"DECISÃO – ... Assim, ante todo o acima exposto, considerando o que dos autos consta, bem como o princípio da razoabilidade, economicidade e celeridade do direito administrativo, entendemos estarem preenchidos os requisitos mínimos necessários para o atendimento ao pleito, resguardando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, opinamos por ora pelo **DEFERIMENTO** do realinhamento de preços, **para GASOLINA COMUM, sendo assim Fica Reajustado:**

ITEM: 001
MARCA: PETROBAS
VALOR ANTERIOR: R$ 3,19 (Três reais e dezenove centavos).
VALOR ATUALIZADO: R$ 3,38 (Três reais e trinta e oito centavos).

Sendo que os valores atualizados hora citados, terão efeito retroativo, tendo validade a partir do devido pedido da empresa, **a partir da data de 25/02/2015.**

Maiores informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, sito à Av. Tancredo Neves, 2166 – Setor Institucional - Tel.: (69) 3516 - 2021-CEP. 76.870-507 - Ariquemes - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Ariquemes, 02 de Abril de 2015.

ARI ALVES FILHO
Gerente do Registro de Preço/Secretário de Governo - PMA

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:9D36F02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE REALINHAMENTO: ÓLEO DIESEL S-10

Processo**: 7.302/07/SEMPOG/2014**
Pregão Eletrônico: **187/2014**
ATA REGISTRO DE PREÇO: **031/SEMPOG/2014**
Protocolo: **2015/02/001338**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Presidente Gerência de Registro de Preços - GRSP, criada pelo Decreto nº 10.037 de 15 de Julho de 2013, torna público, conforme segue, para conhecimento de todos os interessados e em especial à empresa **AUTO POSTO LAGO LTDA,** inscrita no CNPJ nº16.805.309/0001-99, no qual solicita **REALINHAMENTO DE PREÇOS de ÓLEO DIESEL S10**, tendo a Comissão reformado sua decisão, conforme segue:

"DECISÃO – ... Assim, ante todo o acima exposto, considerando o que dos autos consta, bem como o princípio da razoabilidade, economicidade e celeridade do direito administrativo, entendemos estarem preenchidos os requisitos mínimos necessários para o atendimento ao pleito, resguardando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, opinamos por ora pelo **DEFERIMENTO** do realinhamento de preços, **para ÓLEO DIESEL S-10, sendo assim Fica Reajustado:**

ITEM: 002
MARCA: SHELL
VALOR ANTERIOR: R$ 2,88 (Dois reais e oitenta e oito centavos).
VALOR ATUALIZADO: R$ 2,96 (Dois reais e noventa e seis centavos).

Sendo que os valores atualizados hora citados, terão efeito retroativo, tendo validade a partir do devido pedido da empresa, **a partir da data de 09/02/2015.**
Maiores informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, sito à Av. Tancredo Neves, 2166 – Setor Institucional - Tel.: (69) 3516 - 2021-CEP. 76.870-507 - Ariquemes - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Ariquemes, 02 de Abril de 2015.

ARI ALVES FILHO
Gerente do Registro de Preço/Secretário de Governo - PMA

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:4FE70346

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE REALINHAMENTO: GENÊROS ALIMENTICIOS.

Processo: **6.871/07/SEMPOG/2014**
Pregão Eletrônico: **122/2014**
ATA REGISTRO DE PREÇO: **027/SEMPOG/2014**
Protocolo: **2015/01/00362**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Presidente Gerência de Registro de Preços - GRSP, criada pelo Decreto nº 10.037 de 15 de Julho de 2013, torna público, conforme segue, para conhecimento de todos os interessados e em especial à empresa **INOVAÇÃO EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº19.634.357/0001-50, no qual solicita **REALINHAMENTO DE PREÇOS de GENÊROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS**, tendo a Comissão reformado sua decisão, conforme segue:

"DECISÃO – ... Assim, ante todo o acima exposto, considerando o que dos autos consta, bem como o princípio da razoabilidade, economicidade e celeridade do direito administrativo, entendemos estarem preenchidos os requisitos mínimos necessários para o atendimento ao pleito, resguardando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, opinamos por ora pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do realinhamento de preços, **para GENÊROS ALIMENTICIOS, sendo assim Fica Reajustado:**

REVISÃO DECRÉSCIMO ITEM 013

ITEM: 013
DESCRIÇÃO: Cocha e sobre coxa de frango - resfriado ou congelado, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno atóxico resistente vedado, com a marca do fabricante do produto, data de fabricação/lote e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. In natura.
MARCA: FRIATO
VALOR ANTERIOR: R$ 4,19 (Quatro reais e dezenove centavos).
VALOR ATUALIZADO: R$ 4,12 (Quatro reais e doze centavos).

REVISÃO DECRÉSCIMO ITEM 002

ITEM: 002
DESCRIÇÃO: Linguiça Calabresa. In natura.
MARCA: EXCELENCIA

VALOR ANTERIOR: R$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos).
VALOR ATUALIZADO: R$ 10,41 (Dez reais e quarenta e um centavos).

Sendo que os valores atualizados hora citados, terão efeito retroativo, tendo validade a partir do devido pedido da empresa, **a partir da data de 09/01/2015.**

Maiores informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, sito à Av. Tancredo Neves, 2166 – Setor Institucional - Tel.: (69) 3516 - 2021-CEP. 76.870-507 - Ariquemes - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Ariquemes, 02 de Abril de 2015.

ARI ALVES FILHO
Gerente do Registro de Preço/Secretário de Governo - PMA

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:01CA3FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/SEMPOG/2015, PROCESSO N º1257/02/SEMOSP/2015

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada, sob o regime de **HORA/MÁQUINA, para locar máquinas (Caminhão basculante, Caminhão pipa e Escavadeira Hidráulica),** a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, por um período de 12 (doze) meses, buscando assim dar continuidade às atividades desenvolvidas na Administração Pública Municipal, conforme Termo de Referência – Anexo I deste edital, com o valor total estimado em **R$ 1.967.040,00 (Um milhão novecentos e sessenta e sete mil e quarenta reais).**
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de julho de 2014, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 29/15 tipo TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 07/04/2015 até às 09h00min do dia 17/04/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 17/04/2015 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.cidadecompras.com.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 02 de Abril de 2015.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:5C049964

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº0294/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, CONSIDERANDO, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 0294/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Peças de reposição para o veículo MMC L200 Triton 3.2 D Placa NCO 8138 pertencente ao Gabinete do Prefeito.

Favorecido (s): ALMEIDA CRUZ&SOUZA LTDA-EPP e VIPAL AUTO PEÇAS LTDA
Valor Total: R$ 756,90 (Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa Centavos).
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Elemento de despesa: 33.90.30-39 - Material para manutenção de Veículos.

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 30 de Março de 2015.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:21F388F2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2015.

O Prefeito do Município Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2015** de **09 de Março de 2015**, referente ao **Processo Administrativo nº 028/2015,** que tem por objeto: **Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e serviços de recauchutagem de pneus que serão utilizados para atender as necessidades da frota pertencente a Coordenadoria Municipal de Obras da Prefeitura,** conforme memorando de solicitação **nº005/COMOSP/2015,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

RALLY PNEUS COM. DE PNEUS E PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA.....R$243.980,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Novecentos e Oitenta Reais) valor total do lote 01.

MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.....R$21.401,00(Vinte e Um Mil Quatrocentos e Um Reais) valor total dos lotes 02 e 03.

BONI RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA EPP.....R$56.800,00(Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos Reais) valor total do lote 04.

Cabixi-RO, 01 de Abril de 2015.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:37E9A2DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2015

PROCESSO Nº 147/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: Canoff & Vieira LTDA-EPP
OBJETO: Aquisição de matéria de consumo, gênero alimentício (pão para cachorro quente), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93.
PRAZO: O contrato terá vigência por todo o exercício do ano de 2015, a partir da assinatura do contrato.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor estimado de R$ 8.312,00 (oito mil trezentos e doze reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0400 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
2.018 – Apoio as Ações do Ensino Infantil de Zero a Seis Anos
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Reserva Orçamentária: R$ 4.312,00
0601 – Secretaria Municipal de Assistência Social
2.035 – Programa de Atenção Integral a Família – PAIF
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Reserva Orçamentária: R$ 1.500,00
2.034 – Manutenção Casa do Abrigo a Menores
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Reserva Orçamentária: R$ 500,00
2.055 – Cofinanciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Reserva Orçamentária: R$ 2.000,00
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 01/04/2015
CONTRATANTE:....Prefeitura Municipal
CONTRATADO:..Canoff & Vieira LTDA-EPP

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:8D30CD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº361/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo **nº361/2015**.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Despesas com Passagens Aérea, que serão concedidas as servidoras da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Favorecido (s):BALDIN & RONDAO LTDA ME
CNPJ:14.159.704/0001-16
Valor Total: R$2.981,40 (Dois Mil Novecentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta Centavos).
DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24, Inciso* II -
Projeto Atividade:
0601 - Secretaria Municipal de Assistência Social
2.036 – Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família – IGDBF - Convênio
ELEMENTO DE DESPESA
33.90.33 – Passagens e Despesa com Locomoção
33.90.33.01 - Passagens para o Pais

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 02 de Abril de 2015.

VERÔNICA KEMPNER RUMANSKI
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Sonia Cristina de Souza
Código Identificador:A662E7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RATIFICO

PROCESSO Nº 298/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II**,** da Lei Federal nº 8.666/93, CONSIDERANDO, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 298/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar.

Favorecido (s): **SUPERMERCADO CASTELLO LTDA - ME**
CNPJ: 16.630.100/0001-31
Valor Total de: R$ 3.667,35 (três mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos)
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Elemento de despesa: 33.90.30.07 – gêneros de alimentação

Favorecido (s): **CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP**
CNPJ: 18.199.072/0001-75
Valor Total de: R$ 4.279,50 (quatro mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Elemento de despesa: 33.90.30.07 – gêneros de alimentação

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 31 de março de 2015.

AVERALDO LINO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Decreto nº 188/2011

Publicado por:
Lucilene Lopes Ferreira
Código Identificador:8A48ABF6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2557 , DE 01 DE ABRIL DE 2015 - LEI N.678

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$20.000,00;

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação.

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 01 de abril de 2015

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto completo no link:http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/1212-decreto-n-2557-de-01-de-abril-de-2015-lei-n-678

Publicado por:
Júlio César Nuenberg
Código Identificador:9576BCE7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°10/2015

Processo nº:345/2015
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
Assunto: Aquisição de fraldas geriátricas
Valor Total:R$ 700,00 (setecentos reais).
Prazo de Execução: Imediata**,**após a solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento:A vista após emissão da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CND's de INSS e FGTS
Dotação Orçamentária:02.008.10.301.0005.2051 – Manutenção dos Serviços da saúde da atenção básica PAB FIXO,Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Ficha.: 165.
Contratada:
F. A. PEREIRA DA SILVA- ME CNPJ:13.383.224/0001-71
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 30 de Março de 2015.

GENIVALDO CAMILO COSTA
Presidente da CPL

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 30/03/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:76B61AAD

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 1602/2014
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito de Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO que a empresa TRX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME foi vencedora dos itens 05, 06 e 07 do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 079/2014/CPL/PMCNR-RO;**

CONSIDERANDO que a referida empresa foi notificada para assinar/encaminhar a Ata de Registro de Preços 001/2015/PMCNRO/RO em 30/01/2015 e que até esta data não tomou as medidas necessárias para assinatura e formalização do Registro de Preços;

CONSIDERANDO que as infringências cometidas pela empresa vão de afronta aos itens 18.1, 18.2 e 18.3 do referido pregão eletrônico e a decisão, devidamente fundamentada, do Sr. Pregoeiro que procedeu a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa TRX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME para os itens 05, 06 e 07 e convocou a empresa TPL - ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP, estando em consonância com o artigo 64, §2º da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a empresa TPL - ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP concordou em fornecer os itens pelo mesmo preço ofertado pela empresa TRX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME;

RESOLVE:

Homologar a desclassificação da empresa TRX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME referente aos itens 05, 06 e 07 do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 079/2014/CPL/PMCNR-RO**, adjudicando-os a empresa TPL - ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP, no valor total de R$16.400,50 (dezesseis mil e quatrocentos reais e cinquenta centavos), ratificando-se as demais cláusulas da ARP 001/2015/CNRO/RO.

Campo Novo de Rondônia, 27 de março de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

TPL - Artefatos de Cimento LTDA - EPP
C.N.P.J.: 04.750.657/0001-27
PAULO VIRGÍLIO MIRANDA DIAS
CPF 106.793.112-68

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:B50D4577

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2015

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **256/2014/GAB/PMCNR de 16 de julho de 2014**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 026/PMCNR-CPL/2015**, do tipo **MENOR PREÇO por item**, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS,** com valor estimado em **R$ 3.778,20 (três mil setecentos e setenta e oito reais e vinte centavos)**, realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com sessão de disputa dos preços no dia: **17 de Abril de 2015 as 08h30min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2452 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 8h00min às 13h00min.

OBJETO *AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIATRICAS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO 1 DO EDITAL.*

Processo Administrativo nº 145/2015.

Campo Novo de Rondônia, 01 de Abril de 2015.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:4FD50DDF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 183/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **183/SEMAS/2015**, em favor de:

LICITANTE GANHADORA

FIAT AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 16.701.716/0001-56
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 (material de consumo).
Cotação: 01/ Item: 13, 14, 15, 16, 17 e 18 (prestação de serviço).
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇO MECÂNICO)

Material de Consumo (**peças**) R$ 989,10 (novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos)
Prestação de Serviço (**serviço mecânico**) R$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais)

Valor Contratado R$: 1.463,01 (Um mil quatrocentos e sessenta e três reais e um centavo)

TOTAL GERAL R$: 1.463,01 (Um mil quatrocentos e sessenta e três reais e um centavo)

Candeias do Jamari - RO, **01 de Abril de 2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:BE778C0D

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 280/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação – PRESIDENTE **CARLOS EDUARDO ROUMIÊ DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **280/SEMAS/2015**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

SUPERMERCADO KARISMA LTDA
CNPJ: 07.114.866/0001-72
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03 e 04.
Aquisição de Material de Consumo para Realização do Evento Alusivo de Comemoração da Páscoa.
MATERIAL DE CONSUMO
Valor Contratado R$: 7.921,90 (Sete mil novecentos e vinte e um reais e noventa centavos).

TOTAL GERAL R$: 7.921,90 (Sete mil novecentos e vinte e um reais e noventa centavos).

Candeias do Jamari - RO, 02 de abril de 2015.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:8264621B

GABINETE DO PREFEITO-GP
CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari, através do Gabinete do Prefeito, vem através deste e a bem do interesse público, Tornar Público o **CANCELAMENTO** da **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO** da "HOMOÇOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 286/SEMUC/2015. Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 01/04/2015. Edição 1423. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/**Publicado por:** Elma Ferreira dos Santos**Código Identificador:**9DEC6960

Candeias do Jamari – RO, **02** de **abril** de **2015**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:CAEB700A

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 032/GP/2015

De 02 de abril de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 650 de 10 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 031/2015** de concessão das diárias e passagem aérea aos servidores desta Prefeitura abaixo relacionados:

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES – CAD. 5902 – Prefeito Municipal – R$ 900,00 x 04 = 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

WILSON ARTEAGA FILHO – CAD. 9259 – Secretário Municipal de Meio Ambiente – R$ 600,00 x 04 = 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

Conceder ainda passagem aérea no trecho PVH-RO/BSB-DF/PVH-RO.

§ Único – Esta ação se faz necessária em virtude da não realização da despesa.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:4FCA8CE0

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 226/2015

DE 02 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 87, IV, da Lei Orgânica Municipal e em especial o art. 81da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997- Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Candeias do Jamari –RO;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento para servir outro Órgão ou Entidade, sem ônus para esta municipalidade, conforme art. 81, I, da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997, para a Servidora **MIRIAN LOPES JARDIM DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Enfermeira-Plantonista, sob o cadastro nº. 5915, lotada na Secretaria

Municipal de Saúde- SEMSAU, deste Município de Candeias do Jamari-RO, para que a mesma possa exercer Cargo Comissionado de Direção ou Função de Confiança, na Prefeitura Municipal de Machadinho D ´Oeste, do Estado de Rondônia.

Art. 2º - A referida Cedência tem por objeto a solicitação feito através do Ofício nº. 112/2015/SEMUSA, de 25 de fevereiro de 2015, do Prefeito Municipal de Machadinho D ´Oeste, anexo no Processo Administrativo de Cedência nº. 059/2015, de 25/03/2015, desta Prefeitura Municipal.
Art. .3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2015, a 31 de dezembro de 2015.

Art. **4º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A53F5862

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
HOMOLOGAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

Av. Brasil n.º 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 – E-mail: camaradecerejeiras@hotmail.com

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação de julgamento proferido pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório nº 035/2015, Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento licitatório ao Processo 035/2015, na modalidade DISPENSA nº 006/2015-CMC, para atender as necessidades da Câmara Municipal que tem por objetos descritos no quadro resumo do preço de mercado.

NOME LICITANTE VENCEDOR	ITEN VENCIDO	VALOR R$
SILVA & NASCIMENTO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME	01	300,00
TOTAL GERAL		**R$ 300,00**

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Cerejeiras – RO, 27 de março de 2015.

SAULO SIQUEIRA DE SOUZA
Ver. Presidente – CMC

Publicado por:
Daise de Almeida
Código Identificador:D02D1C55

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2015

A Comissão Permanente de Licitação – CPLMO - Instituída pelo Decreto nº 1124/2014, de 27 de junho de 2014, em reunião realizada na sede desta Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois e quinze, às 10:00 horas. Após analisar detida e minuciosamente a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA para a contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços dos veículos os para os Veículos S10 placas NCY-1528; NC 1558; NDF-9826, Fiat/Uno Fire Flex, Placa: NDY-7717 e NDE-2927.

Da Justificativa na Licitação e Justificamos que no momento o Município esta com as 04 (quatro) Ambulâncias S10 e os 02 (dois) Fiat Uno que são utilizados pelos Médicos/Enfermeiro das quatro equipes da Saúde da Família para visitas domiciliares a pacientes acamados e o fato destes veículos estarem danificados vem ocasionando prejuízos graves e impedindo o atendimento dos pacientes;

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993
Art. 24. *É dispensável a licitação:*
IV *– Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

Diante do exposto Fica Dispensada a Licitação, em favor da Empresa: **"VIPAL AUTO PEÇAS LTDA" CNPJ: 02.393.563/0001-12,** atendendo a solicitação da Secretaria Municipal Saúde – SEMUSA, no valor total de **R$ 17.085,10 (dezessete mil oitenta e cinco reais e dez centavos).**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se o presente, para os efeitos legais, que após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão e demais presentes, a qual será submetida à apreciação do Senhor Prefeito Municipal, para deliberar quanto à Ratificação deste procedimento, em observância ao disposto na legislação pertinente em vigor e as condições previstas no Edital acima referenciado

Chupinguaia – RO, 02 de Abril de 2015.

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Presidente da CPLMO

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:BA375E49

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 50/15

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
AUTO POSTO RIBEIRO LTDA
OBJETO: Aquisições de combustíveis, lubrificantes e outros complementos automotivos, através de Sistema de Registro de Preços, e assim atender as necessidades da Prefeitura de Chupinguaia, junto as Secretarias Municipais e Gabinete Municipal;
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 6/2014, Proc. Adm. Nº 478/2014
DA DOTAÇÃO:02.05.01.04.122.0003.2011.0000.3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
VALOR: R$ 3.315,50(três mil trezentos e quinze reais e cinquenta centavos)
DO PRAZO: 03(três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2015

Chupinguaia - RO, 01 de abril de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:42521545

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/CMDCA, DE 2 DE ABRIL DE 2015

1– DO PROCESSO DE ESCOLHA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Colorado do Oeste – RO torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2016/2019, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA) e suas alterações, na Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Lei Municipal nº 1.676/12, e na Resolução nº 001/2015 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Comarca de Colorado do Oeste, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

2– DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos deverão comparecer ao posto de inscrição, situado à Rua João Naue, nº 4134, na sede da Secretaria de Assistência Social, no período de **06 de abril de 2015 a 05 de maio de 2015**, das 07h às 13h e das 15h às 17h.

A candidatura somente será realizada pessoalmente pelo interessado (a), no local acima, mediante preenchimento da ficha de inscrição, acompanhada dos seguintes documentos:
Xerox da cédula de identidade;
Xerox do CPF;
Xerox do titulo de eleitor;
Xerox do ultimo comprovante de votação;
Xerox do comprovante de residência;
Xerox da carteira nacional de habilitação de veículos leve e moto;
Xerox do histórico do ensino médio completo;
Certidão Negativa da Justiça Criminal e Civil;
Curriculum Vitae;
Certificado de informática.

3– DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

3.1- São requisitos para candidatar-se a membro de Conselho Tutelar:
a) ter reconhecida idoneidade moral;
b) ter idade superior a 21 anos;
c) residir em Colorado do Oeste a mais de 01 ano;
d) estar em gozo de seus direitos políticos;
e) ter concluído o ensino médio;

4– DO PROCESSO SELETIVO

4.1- O processo seletivo será por prova escrita, avaliação psicológica e eleição.

5– DAS PROVAS

5.1- A prova escrita considera-se a fase do processo seletivo e de caráter eliminatório, sendo composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, devendo o candidato acertar, no mínimo, 50% (cinquenta) por cento das questões, para ser habilitado para a próxima etapa.

5.2- A prova escrita será objetiva e conterá 10 (dez) questões de língua portuguesa e 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos do ECA, da Lei nº 8.069/90 (ECA) e suas alterações e Lei Municipal nº 1.676/12 e suas posteriores alterações.

5.3- Não serão admitidas rasuras no gabarito, sendo que isto ocorra, a questão será considerada anulada.

5.4- A prova será realizada no dia **28 de junho de 2015, das 08h às 11h**, na escola Paulo de Assis Ribeiro.

5.5- O candidato deverá comparecer ao local da prova escrita com meia hora de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta e um documento original com foto.

5.6- Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto destinado à realização das provas, depois de iniciadas, salvo em casos especiais e momentâneos, quando deverá ser devidamente acompanhado do fiscal.

5.7 – Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala para assinatura da ata, fechamento do lacre dos envelopes e encerramento das provas.

5.8- O resultado da prova será publicado no dia **29 de junho de 2015**, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

6– DOS RECURSOS

6.1- Eventuais recursos contra o resultado da prova deverão ser protocolados no local da inscrição, no prazo de **30/06/2015 a 01/07/2015**.

6.2- O resultado do julgamento dos recursos ocorrerá entre os dias **02 e 03 de julho de 2015**, na Secretaria de Assistência Social, sendo sua divulgação no dia de **06 de julho de 2015**.

7– DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

7.1- Esta etapa do processo seletivo é de caráter eliminatório e visa investigar as características cognitivas, de aptidões emocionais, motivacionais e de personalidade necessárias para uma perfeita adaptabilidade e um bom desempenho profissional, em conformidade com o perfil profissiográfico estabelecido para a função de conselheiro tutelar, a ser realizada com o psicólogo nos dias **07 e 08 de julho de 2015**, das 8h às 17h, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.2- Será obrigatória a presença do candidato no local designado para avaliação, podendo o candidato obter um dos seguintes resultados:
a) **APTO**: se o candidato apresentar em seus testes, resultado compatível com o perfil de conselheiro tutelar.
b) **INAPTO**: se o candidato apresentar em seus testes, resultado incompatível com o perfil de conselheiro tutelar.
c) **AUSENTE**: significando que o candidato não se apresentou para ser submetido à avaliação psicológica, sendo considerado eliminado do concurso.

7.3 - O resultado será divulgado no dia **13 de julho de 2015**, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.4 – O candidato considerado **INAPTO** na Avaliação Psicológica poderá interpor recurso contra o resultado, devendo fazê-lo, no prazo de 02 (dois) dias após a data da divulgação do resultado, ou seja, nos dias **15 e 16 de julho de 2015**.

8– DA ELEIÇÃO

8.1- Os candidatos habilitados, após a divulgação do resultado final das etapas, que ocorrerá em **20 de julho de 2015**, poderão dar inicio à campanha após a reunião para firmar compromisso, com data prevista no dia **22 de julho de 2015**.

8.2- Faz saber que fica expressamente proibida a propaganda que consista em pinturas e pichação de letreiros ou outdoors em vias públicas, nos muros e paredes de prédios públicos ou de uso comum.

8.3- São vedadas na campanha confecção, utilização, distribuição de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou

quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor.

8.4- No dia da eleição é vedado qualquer tipo de propaganda, sujeitando-se o candidato que promovê-la, a cassação de seu registro de candidatura e procedimento a ser apurado perante o CMDCA.

8.5- A eleição realizar-se a no dia **04 de outubro de 2015**, no horário da **8h às 17h, na escola Paulo de Assis Ribeiro**.

8.6- O resultado será divulgado imediatamente após o pleito eleitoral.

8.7- Eventuais recursos contra o resultado das eleições deverão ser protocolados na Secretaria de Assistência Social, nos dias **05 e 06 de outubro de 2015**, e o resultado julgamento dos recursos ocorrerá no dia **08 de outubro de 2015**, sendo sua divulgação no dia **13 de outubro de 2015**, na Secretaria de Assistência Social.

8.8- Havendo empate no resultado da eleição, o desempate terá como base os seguintes critérios:

Terá preferência o candidato que apresentar melhor resultado na prova objetiva específica;
Terá preferência o candidato que apresentar melhor resultado na prova objetiva Língua Portuguesa;
Terá preferência o candidato mais velho;
Mesmo após serem aplicados todos os critérios acima, os candidatos que ainda continuarem empatados, terão preferência os que forem casados e com maior número de filhos.

9– DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

9.1- Os cinco (05) candidatos que obtiverem o maior numero de votos serão nomeados para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar e deverão cumprir uma jornada mínima de 40h semanais, submetendo-se aos turnos de trabalho e plantões de sobreaviso, sendo fixada a remuneração de R$ 1.016,40 (Um Mil e Dezesseis Reais e Quarenta Centavos), os demais serão suplentes na ordem de votação.

9.2- Faz saber que a remuneração aos senhores conselheiros, não gera qualquer relação de vínculo empregatício entre estes e o Município.

9.3- O mandato dos membros do Conselho Tutelar será de 04 anos, permitindo uma única recondução.

10– CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de textos, Ortografia oficial, acentuação gráfica, classes de palavras, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, crase, radicais e afixos, formação das palavras, composição e derivação, tipo de predicação, estrutura de período: coordenação e subordinação de textos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações e Lei Municipal nº 1.676/12 e suas posteriores alterações.

11– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo seletivo, tais como se encontram no **Edital nº 001/2015 e Resolução nº 001/2015/CMDCA**, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

11.2- Qualquer irregularidade detectada nos documentos, mesmo que detectadas a qualquer tempo, acarretará o cancelamento da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.3- O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante todo o tempo do processo seletivo, que vai desde a inscrição até o resultado final.

11.4- Os itens deste Edital nº 001/2015 poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na sede da Secretaria de Assistência Social ou no Diário Oficial do município.

11.5 – O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no Edital 001/2015, bem como a Resolução 001/2015/CMDCA, implicará em sua eliminação do processo seletivo a qualquer tempo.

11.6 – É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este concurso.

11.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Colorado do Oeste, 2 de Abril de 2015.

NILTON ANDERSON MELO SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:7C5584DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N° 12/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 243/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO
CONTRATADA: WYLLIANS CUCCHI ECARMOCIM - ME
OBJETO: Serviços de Teleprocessamento para fornecimento de Link dedicado a Internet, conforme Projeto Básico, Proposta do Edital desta Licitação de Pregão Eletrônico nº 05/2015 e em conformidade com a proposta apresentada e NAD nº. 237 /2015
VALOR: R$: 7.000,00
Nota de Empenho n.°385/2015

Colorado do Oeste/RO 02 de Abril de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:11EEDF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO,
CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Contratada: Colorado Construções Ltda. - ME.
CNPJ nº 13.044.486/0001-01.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação e manutenção em geral da iluminação pública em vias urbanas e praças públicas do Município e Distrito Novo Colorado**.**
Prazo de Execução: Até 31 de dezembro de 2015.
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Fonte de Recursos: Próprio.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste – RO, 31 de março de 2.015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO.

COLORADO CONSTRUÇÕES LTDA. - ME.

Publicado por:
Jane Oliveira Jordão
Código Identificador:D574BAA3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
EDITAL 001/2015-EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – RO

O Conselho Municipal dos direitos da criança e adolescente de Governado Jorge-Teixeira – RO CMDCA, no uso de suas atribuições Legais torna publico O presente processo de escolha em data unificada é disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90, Lei Federal n° 12.696, de 25 de julho de 2012 Resoluções nº 139/2010 alterada pela Resolução nº170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA e pela Lei Municipal nº 665 de 14 de outubro 2013 e na Lei Municipal nº377/GP/06 de 13 de outubro de 2006, Resolução nº 01/CMDCA/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, Sendo realizado sob a responsabilidade deste conselho e fiscalização do Ministério Publico, que atua perante o Juízo da Infância e Juventude, da Comarca de Jaru, torna público o Processo de Escolha em data Unificada que instituiu a Comissão Eleitoral e Técnica, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo, objetivando a eleição para o preenchimento de 05 (cinco) vagas para o Conselho Tutelar de Conselheiro Titular e 5 (cinco) para Conselheiros Suplentes.

CONSIDERANDO que nos termos da legislação vigente, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente regulamentar e divulgar o Pleito para eleição do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Resolução nº170/2014 que dispõe sobre as diretrizes de transição para o primeiro processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares em todo território nacional a partir da lei Federal 12.696/12, que determina a prorrogação de mandato dos conselheiros que tomaram posse em 10/01 2016 a10/01/2020;

CONSIDERANDO o Artigo 5°, da Resolução n° 152 do CONANDA Itens I, II e III que determina as diretrizes de escolha dos membros do Conselho Tutelar e o Art. 6° que classifica os candidatos pela votação recebida;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é composto de 05(cinco) Conselheiros Titulares e o mesmo número de Conselheiros Suplentes.

CONSIDERANDO a Resolução Nº001de2015 expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que define Comissão Técnica de Eleição para a Organização do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar de Governador Jorge Teixeira – RO mandato de quatro anos e dá outras providências:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Edital visa divulgar as normas, datas e procedimentos para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Governador Jorge Teixeira – RO que será composto por 05(cinco) membros titular, e cinco suplentes de acordo com a Lei Municipal nº 377/GP/2006, n° 665/2013, com alterações introduzidas pela Lei Federal Nº12696 de25 de julho de 2012.

1.2 - Todas as informações complementares ao presente edital poderão ser sanadas por meio da Resolução Nº 152 de 09 de agosto de 2012. Secretaria de direitos humanos da presidência da república conselho nacional dos direitos da criança e do adolescente – CONANDA que dispõe, e regulamenta o processo de eleição dos membros dos Conselhos Tutelares de todos os Municípios brasileiros e dá outras providências.

2 - DO CARGO, DAS VAGAS E DO VENCIMENTO MENSAL.

2.1 - O presente edital trata da oferta de 05 (cinco) vagas para Conselheiro Tutelar Titular do Município Governador Jorge Teixeira – RO, e 05 (cinco) de Conselheiros Suplentes.

2.2 - O candidato deverá comprovar os requisitos mínimos exigidos para a investidura no cargo pretendido.

2.3 - A vaga, o vencimento mensal e carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo: Conselheiro Tutelar Titular

Nº de Vagas: 05 (cinco), de Conselheiro Titular e 05 (cinco) de Conselheiros Suplentes.

Vencimento Mensal: R$ 938,25 (novecentos e tinta e oito reais e vinte e cinco centavos). Acréscimo de Salário Família, quando comprovado a existência de filhos menores e a legalidade. Carga horaria 40 horas semanais sendo que nos feriados, finais de semana, e período noturno dar-se-á em sistema de plantão e rodízio a ser estabelecido pelo Presidente do Conselho.

2.4 - Os Conselheiros Suplentes só serão nomeados com direito à remuneração, em caso de vacância, suspenção, expulsão, renuncia ou falecimento do conselheiro titular.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Eleitoral em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 - O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da Ficha de Inscrição e apresentação da documentação exigida em edital.
3.4. As inscrições ficarão abertas a partir do dia 06 de abril de 2015 á 04 de maio de 2015 no horário das 7:30 horas as 12:00 horas das 14:00 horas as 17:30 horas e as sexta feira das7:30 as 13:00, tendo por local a Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, nesta cidade de Governador Jorge Teixeira-RO, localizada na Prefeitura municipal esta localizada na avenida pedras brancas n 2673.
3.5 - A inscrição será gratuita.
3.6 - É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição e a entrega da documentação exigida, entregue no ato da inscrição.

3.7 - Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.8 - O candidato deverá confirmar a entrega de documentação por meio do registro de cada documento entregue no ato de inscrição.

3.9 - Ao concluir o registro dos documentos entregues, o candidato deverá assinar a ficha de inscrição.
3.10 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo expressamente vedada a inscrição por procuração.

3.11 - O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

DOS CANDIDATOS, REQUISITOS E REGISTROS DAS CANDIDATURAS.

4.1 - São requisitos mínimos para candidatar-se e exercer as funções de CONSELHEIRO TUTELAR:

4.2 - Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Comum e Federal;

4.3 - Ter idade igual superior a 21 anos;

4.4 - Residir e ser eleitor no Município há mais de 2 (dois) anos, comprovando por documentos, declaração eleitoral.

4.5 - Possuir Ensino Médio Completo, comprovado por cópia do histórico escolar, e inclusive certificado de conclusão do curso de Informática, devidamente autenticados;

4.6 - Não ter advertência disciplinar, caso de funcionário publico ou ex-conselheiro, declaração de não vinculo com o poder publico.

4.7 - Certificado de reservista ou documento comprovando estar em dia com o serviço militar obrigatório (candidato do sexo masculino);

4.8 - Estar no gozo dos direitos políticos, e apresentar comprovante de quitação eleitoral;

4.9 - Documentos de identificação oficial com foto, CPF, Título de Eleitor, comprovante de residência, Certidão negativa da justiça do trabalho, certificado de conclusão do ensino médio com autenticação do MEC e certificado de conclusão de curso básico de informática por empresa autorizada.
Todos os documentos acima citados devem ser apresentados às fotocopias juntos com as originais;

4.10 - Ser aprovado em avaliação de conhecimentos Gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescent (8.069/90), Lei Municipal n. º 377/GP/2006; Língua Portuguesa, Geografia e Historia de Rondônia, Informática, Conhecimentos Específicos e Avaliação Psicológica.

4.11 - Aos candidatos que cumprirem os requisitos exigidos aplicar-se-á uma prova escrita, com base nos conteúdos previstos no item anterior.

4.12 - Ficam impedidos de se candidatar aos cargos do Conselho Tutelar os que houverem sido condenados com sentença transitada em julgado por crimes comuns e especiais, e infrações administrativas ou crimes contra crianças e adolescentes, conforme disposto nos artigos 225 a 258 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

4.13 - Os ex Conselheiros Tutelares que puderem concorrer à reeleição, poderão candidatar-se, desde que não excedam duas reconduções, sendo-lhes facultado na hipótese de serem servidores públicos municipais, no caso de reeleitos para a função de Conselheiro Tutelar, optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, emprego ou função de origem;

4.14 - Ficam também assegurados, aos candidatos, servidores públicos municipais, o direito, no caso de eleitos para a função de Conselheiro Tutelar, optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, emprego ou função de origem;

4.15 - A inscrição dos candidatos será individual e realizada mediante apresentação de requerimento e declarações padronizadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

4.16 - O candidato poderá registrar um codinome (apelido);

4.17 - A comissão Especial eleitoral ficará encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão, o direito de impugnar, no prazo de 48 horas, contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios;

4.17 - Decorrido o prazo, será oficiado ao Ministério Público para os fins de atendimento ao artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente e providências cabíveis;

4.18 - Cumprindo o prazo supracitado, os autos serão submetidos à Comissão Especial Eleitoral para em 02 (dois) dias, decidir sobre o mérito, da decisão, que será publicada mediante afixação: na sede da Prefeitura Municipal, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Governador Jorge Teixeira – RO, FORUM da Comarca, na Promotoria de Justiça e demais órgãos públicos que se julgar necessário;

4.19 - Diante das irregularidades de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão Especial eleitoral a decisão de impugnação.

4.20 - Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa em até 48 horas à partir da citação;

4.21 - Esgotada a fase recursal, a comissão Especial eleitoral fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público;

4.22 - Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) publicará em Edital a ser afixado em local próprio, à relação dos candidatos habilitados;

4.23 - O cronograma com as datas de todas as etapas listadas, anteriormente, estarão disponíveis no ANEXO II.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) disponibilizará a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, a relação de inscrições homologadas, para que a mesma publique em seu site, no endereço eletrônico http://www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br/ e em seu mural, até às 17h do dia 27 de setembro de 2015.

6 - DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O processo seletivo para o registro da candidatura de Membro do Conselho Tutelar será constituída das seguintes provas:

I – Prova de Conhecimentos Específicos,
(objetiva)
II – Avaliação Psicológica.

5.2 A prova Objetiva consistirá em 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo que 30 (trinta) questões conhecimento especifico, (Lei: 8.069/90 – ECA e Lei Municipal n° 377/GP/2006), 05 (cinco) questões de Informática e 05 (cinco) concenente a língua portuguesa, e mais Redação dissertativa com mínimo de 15 e máximo de 30 (trinta) linhas.

6.2 - As questões de múltipla escolha conterão 05 (cinco) alternativas na qual apenas 1 (uma) será correta, sendo que cada questão terá o peso 01 (um) e a Redação terá peso de até 20 (vinte) pontos.

6.3 - A Avaliação Psicológica poderá ser composta de testes psicológicos, dinâmica em grupos e casos práticos envolvendo temas relativos à criança e adolescente.

6.4 - As provas terão caráter eliminatório.

7. DO LOCAL DA PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA

7.1 - As provas Objetivas serão aplicadas no dia 22 de maio de 2015 em local à ser divulgado até o dia 05 de maio, das 08:00 as 12:00 horas e a Avaliação Psicológica nos dias 18 de junho de 2015, no horário e local a serem divulgados.

7.2 - A prova, com duração máxima de 4h (quatro horas), será realizada no dia 10 de maio de 2015, em horário e local a serem divulgados.

8. DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA

8.1. - A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento oficial com foto e comprovante de inscrição.

8.2 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

8.3 - O candidato deverá transcrever suas respostas para o cartão resposta, utilizando caneta esferográfica transparente de tinta azul. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação do candidato no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.

8.4 - O candidato é responsável pela conferência dos dados do seu cartão resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão resposta e pela transcrição correta da letra correspondente a cada resposta considerada correta.

8.5 - Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questões objetivas que contenha(m):

8.6 - Emenda(s) e ou rasura(s), ainda que legível (eis);

8.7 - Espaço(s) não assinalado(s) no cartão resposta.

8.8 - Resposta preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta;

8.9 - Resposta marcada com caneta esferográfica de tinta, cuja cor, difira de azul.

8.10 - O candidato poderá ausentar-se da sala durante o período de prova, somente acompanhado de um fiscal.

8.11 - Poderá entregar a prova após 1:30 (uma hora e trinta minutos), podendo levar consigo seu caderno de provas, devendo obrigatoriamente se ausentar do local de prova, sob pena de desclassificação.

09 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA

9.1 - Para realização da prova os candidatos com inscrições homologadas deverão apresentar documento oficial com foto.

9.2 - A não apresentação de documento oficial com foto, nos termos deste Edital, impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

9.3 - Para fins de acesso à sala de realização da prova, somente será aceito como documento oficial: Documento de Identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos, Passaporte; Carteira de Trabalho; todos originais.

9.4 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova escrita, documento oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial.

9.5 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

10 DO ACESSO AO LOCAL DE PROVA

10.1 - Os portões do prédio do local de realização da prova escrita serão fechados, impreterivelmente, no momento exato do início de realização das provas. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.

10.2 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.3 - Não será deferido o acesso aos locais de prova, de pessoas que não sejam fiscais, representantes do Ministério Público ou Judiciário.

11 NORMAS DE SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 - Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais: canetas esferográficas com tinta das cores azul; documento de identificação; caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

11.2 - É vedada, durante a realização de qualquer uma das provas, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico.

11.3 - Também é proibido o acesso ao local de prova com óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés.

11.4 - Os telefones celulares e demais equipamentos devem ser entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

11.5 - A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, implicará na exclusão do candidato, sendo atribuída nota zero à prova já realizada, prejuízo de comunicação à autoridade policial.

11.6 - É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem acompanhamento de um fiscal.

11.7 - Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas escritas, nem a realização de provas, fora dos horários e locais marcados, para todos os candidatos.

11.8 - O candidato ao encerrar a prova, entregará ao fiscal de sua sala o cartão resposta com seu nome, número de inscrição e número de RG, devidamente registrados.

12- DA SAÍDA DA SALA

12.1 - Candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização das provas antes de transcorridos 1 (uma) hora e30 (trinta) minutos do seu início.

12.2 - O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

12.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

12.4 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando cartão resposta.

12.5 - Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão retirar-se da sala simultaneamente.

13 - DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA

13.1 - Para a realização das provas, o candidato receberá o caderno de questões e o cartão resposta.

13.2 - Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões com defeito;

13.3 - A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de cartão resposta, o que anula qualquer outra forma de avaliação.

13.4 - O candidato deverá transcrever as respostas das questões do caderno de provas para o cartão resposta.

13.5 - O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções dele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta em caso de marcação errada ou rasura.

13.6 - O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão resposta.

13.7 - No cartão-resposta o candidato deverá registrar o número dos documentos solicitados e preencher as bolhas com caneta esferográfica de tinta azul.

13.8 - A Comissão Eleitoral disponibilizará na Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira – RO, para que a mesma publique em seu site, no endereço eletrônico http://www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br/e em seu mural, o gabarito preliminar.

13.9 - A Comissão Eleitoral reserva-se o direito de manter os cartões resposta personalizados e cadernos de questões das provas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do Processo Eleitoral. Após este período o material será destruído.

14 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1 - A Comissão Eleitoral disponibilizará até às 17h do dia 05 de junho de 2015, a Prefeitura Municipal de Gov: Jorge Teixeira o resultado dos candidatos aprovados na prova escrita, para que a mesma publique em seu site, no endereço eletrônico http://www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br/

15 - DOS RECURSOS

15.1 - O candidato que tiver qualquer discordância em relação à divulgação do resultado poderá interpor recurso durante o prazo de 2 (dois) os dias uteis, a ser protocolizado no mesmo horário e local onde ocorreram as inscrições. Horário das 7:30 as 12:00 e das 14:00 as 17:30 horas.

15.2 - Os recursos deverão ser interpostos junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

15.3 - Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.

15.4 - Todos os recursos regulares serão analisados. A Comissão Eleitoral disponibilizará a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, até o dia 08 de junho de 2015, para que a mesma publique em seu site, no endereço eletrônico http://www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br/e em seu mural, os pareceres emitidos pela Comissão Eleitoral. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

15.5 - Não serão aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.

15.6 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

15.7 - Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.8 - Caberão à Comissão Eleitoral, anular questões das provas, quando for o caso. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

16- DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

16.1- O candidato será eliminado do Processo Eleitoral quando burlar ou tentar burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do caderno de questões e quando:

16.2 - Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

16.3 - Não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;

16.4 - Não apresentar documento que o identifique, de acordo com o item 7.3.1 deste Edital;

16.5 - Ausentar-se da sala de prova levando o cartão resposta personalizado.

16.6 - Tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

16.7 - Negar-se a realizar a prova.

17 - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

17.1 - A prova escrita é de caráter eliminatório.

18 - DO REGISTRO DA CANDIDATURA E IMPUGNAÇÃO

18.1 - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, em data estabelecida no Anexo II – Cronograma, desta resolução, fará publicar edital, com a relação dos candidatos habilitados ao pleito, momento no qual, os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias, para registrar suas candidaturas, individualmente, através de requerimento formal protocolizado perante Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

18.2 - As impugnações aos registros de candidaturas deverão ser apresentadas ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de 48 horas após a publicação do edital dos habilitados para o pleito.

18.3 - Poderá qualquer eleitor ou candidato com fundamento em ilegibilidade ou incompatibilidade do candidato, impugnar o registro dentro do mesmo prazo, oferecendo provas do alegado.

18.4 - Aos candidatos impugnados dar-se-á o direito de defesa, que deverá ser apresentada dentro de 48 horas a contar da notificação.

18.4 - O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente avaliará a impugnação e notificará o impugnante e o candidato, ou seu representante, da decisão no prazo de 02(dois) dias.

18.5 - A decisão do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente terá caráter irrecorrível.

18.6 - Obedecidos os prazos determinados no Anexo II – Cronograma, deste edital, será publicado a relação final dos candidatos habilitados para o pleito.

19 - DA CAMPANHA ELEITORAL

19.1 - A campanha eleitoral será realizada a partir 17/07/2015 à 30/09/2015 do momento da aprovação definitiva, permitindo aos candidatos as seguintes veiculações eleitorais:

19.2 - Fixação de faixas, somente, em bens particulares do candidato;

19.3 - Participação em debates nos meios de comunicação local;

19.4 - Distribuições de folhetos, volantes e outros impressos, os quais devem ser editados sob a responsabilidade do candidato 15.1.4 – As faixas, folhetos, volantes e outros impressos deverão conter apenas,

uma foto, nome e cognome do candidato, além do número do registro eleitoral, cargo que concorre, horário, data e local da eleição e os documentos necessários que o eleitor deverá apresentar no ato da votação.

19.5 - As faixas deverão medir 1 metro de largura por 50 cm de altura, e os folhetos, volantes e outros impressos deverão medir 8 cm de largura por 10,5 cm de altura.

19.6 - A apresentação do debate ocorrerá com a participação de todos os candidatos, sendo admitida à realização de debate sem a presença de candidato, desde que o veículo de comunicação responsável comprove havê-lo convidado com antecedência mínima de setenta e duas horas da realização do debate.

19.7 - São vedadas, aos candidatos, as seguintes condutas no procedimento eleitoral:

19.8 - A formação das chamadas “chapas eleitorais”;

19.9 - Veiculação de propaganda em veículos particulares, veículos de som, “outdoor” e páginas de provedores de serviço de acesso à internet;

19.20 - A participação em comícios e carreatas.

19.21 - Utilização de aparelhagem sonora, a fim de realizar qualquer ato de propaganda eleitoral;

19.22 - A confecção, utilização e distribuição de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;

19.23 - Uso de símbolos, frases ou imagens associadas ou semelhantes àquelas utilizadas na administração pública;

19.24 - A fixação de placas, cartazes, faixas, folhetos, bem como inscrição à tinta e pichação nos bens que dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam e nos bens de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viaduto, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos.

19.25 - Para fins eleitorais, bens de uso comum alcançam também os de propriedade privada de livre acesso ao público, tais como cinema, clubes, lojas, centros comerciais, igrejas, ginásios, estádios e outros.

19.26 - É vedado à colocação em bens particulares de cartazes em tamanho, característica e quantidade que possa configurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico.

19.27- Em caso de descumprimento das normas estabelecidas, será instaurado processo administrativo, podendo o candidato ter sua candidatura cassada.

19.28 - A decisão de cassação da candidatura será proferida pela Comissão Eleitoral e pelo representante do Ministério Público.

19.29 - No dia da eleição, o candidato é expressamente proibido de fornecer transporte de eleitores, fazer propaganda de boca – de – urna e veicular qualquer espécie de propaganda eleitoral.

19.30 - A campanha ao pleito eleitoral deverá ser realizada no prazo estabelecida no Anexo II – Cronograma, deste EDITAL.

19.31 - O acompanhamento, coordenação e controle da campanha caberão a Comissão Eleitoral, sob a fiscalização do Ministério Público.

19.32 - A divulgação do processo eleitoral através de meios de comunicação e a campanha de informação e formação de opinião pública ficarão a cargo da Comissão Eleitoral.

20 - DOS ELEITORES

20.1 - Será assegurado à participação de eleitores do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no gozo de seus direitos políticos.

20.2 - O eleitor deverá votar em apenas 01 (um) candidato. O mais votado será o Conselheiro Titular e de acordo com o número de votos recebidos, será feita a relação dos classificados, obedecendo ao número de votos obtidos, ficando os 05 (cinco) mais votados, Conselheiros Suplentes. Caso haja empate de votos, serão considerados, os votos do mais idoso para classificação.

20.3 - No ato da votação o eleitor deverá apresentar o título de eleitor original e documento de identidade original com foto.

20.4 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

21 - DAS ELEIÇÕES

21.1 - A eleição para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizada em escrutínios secretos, coordenados pela Comissão Eleitoral e Fiscalizada pelo Ministério Público.

21.2 - A eleição será realizada, ininterruptamente, na data estabelecida no Anexo II – Cronograma, deste Edital, em horário e local especificado no Edital de Convocação para o pleito.

21.3 - O local de votação contará com 01 (uma) cabine de votação indevassável, garantindo sigilo absoluto do voto que será depositado em uma única urna.

21.4 - Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, cognomes e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar e Suplentes.

22 - DA CÉDULA DE VOTAÇÃO

22.1 - As cédulas serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e serão rubricadas no verso pelo Representante do Ministério Público, Presidente da Comissão Eleitoral e mesário.

23 - DA COMPOSIÇÃO DA MESA

23.1 - No local da votação haverá uma mesa coletora e será constituída por dois Mesários e um secretário, serão escolhidos pela Comissão Eleitoral.

23.2 - Haverá, na Sede do Município, uma mesa apuradora de votos que será constituída pela Comissão Técnica Eleitoral e representante do Ministério Público.

23.3 - É facultativo ao candidato fiscalizar a realização do pleito junto à mesa coletora e ou apuradora, sendo vedada a presença de dois fiscais ao mesmo tempo junto à mesa coletora.

24 - DA APURAÇÃO

24.1 - Com o término do pleito eleitoral iniciará apuração dos votos, que será realizada no Ministério Público Jaru-Ro, pelos integrantes da mesa receptora dos vários locais de votação.

24.2 - Os votos em brancos e nulos seguirão os critérios da legislação eleitoral vigente.

24.3 - Durante a apuração, os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas de plano pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

24.4 - A impugnação à apuração é condição necessária para a interposição de Recurso.

24.5 - Os candidatos, após apuração, poderão apresentar recursos, por escrito ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, que no prazo de 24 horas, que emitirá a decisão em consonância com as autoridades competentes.

25 - DOS ELEITOS

25.1 - Considerar-se-á eleito o candidato mais votado, respeitando a ordem decrescente.

25.2 - Serão suplentes todos os demais candidatos, observando a ordem decrescente.

25.3 - Em caso de empate entre os candidatos será considerado eleito sucessivamente o de maior idade, maior quantidade de filhos.

25.4 - Deferida a prestação de contas, o Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente publicará na imprensa local a classificação dos candidatos de acordo com o número de votos recebidos.

26. - CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE.

26.1 - Encerrada a apuração de votos, a Comissão Eleitoral homologará o resultado divulgado pela mesa apuradora dos votos, e encaminhará ofício ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Governador Jorge Teixeira-RO.

26.2 - Os candidatos eleitos terão até o 20/12/2015, às 12:00 horas, para apresentar ao CMDCA, documentação necessária para a posse, em lista idêntica à exigida para posse dos servidores do município.

26.3 - O Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente convocará os eleitos para vaga de suplente para no prazo de 02 (dois) dias manifestar o interesse de nomeação, que será encaminhado à Chefia do poder Executivo Municipal, para posterior nomeação e posse.

27- - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1 - São impedidos de servir, no mesmo Conselho Tutelar, marido e mulher, parceiros com união estável, ascendente e descendente, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme preceitua o artigo 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

27.2 - A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer atividade pública ou privada.

27.3 - Os itens deste EDITAL poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento.

27.4 - É de responsabilidade do candidato, manter atualizado o seus dados pessoais, a fim de viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

27.5 - Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação em vigor, pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Governador Jorge Teixeira-RO.

27.6 - Este EDITAL entra em vigor na data de sua fixação nos órgãos Públicos, na Sede do Conselho da Criança e do Adolescente, publicação escrita e divulgação em rádio.

Governador Jorge Teixeira-RO, 02 de abril de 2015.

RUTE SANTOS OLIVEIRA
Presidente do conselho CMDCA

ALANA SOARES RAMOS
Presidente da Comissão

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

Evento	Data
Lançamento do Edital	02/04/2015
Período de Inscrição -	06/04 a 4/05/2015
Lista de candidatos aptos para a prova objetiva	05/05/2015
Local da prova	05/05/2015
Prova	22/05/2015
Gabarito	23/05/2015
Publicação dos resultados das provas	29/05/2015
Recurso	1 e 2/06/2015
Resultado do Recurso	08/06/2015
Resultado final da prova objetiva	12/06/2015
Prova Psicotécnica	18/06/2015
Publicação do Resultado prova Psicotécnica	23/06/2015
Recurso	25/06/2015
Resultado do recurso	29/06/2015
Resultado final (candidatos aptos a eleição)	30/06/2015
Registro das candidaturas	01 a 03/07/2015
Impugnação das candidaturas	06 a 07/07/2015
Resultado da análise das impugnações	10/07/2015
Resultado final dos Candidatos aptos a eleição	13/07/2015
Inicio da campanha	17/07 a 30/09/2015
Eleição	04/10/2015
Resultado da eleição	04/10/2015
Posse	10/01/2016

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:4D45A1F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.811-15

DECRETO N.º 8.811-GAB.PREF/15 Guajará-Mirim (RO), 02 de abril de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, conforme memorando nº 172/SEMTAS de 02 de abril de 2015, baixa o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Nomeia a senhora ***ADALGISA RIBEIRO DA SILVA,*** no cargo em COMISSÃO da Administração Municipal de ***DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO A MULHER, d***a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 02 de abril de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:B51BDC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 397/91 - GESTÃO PLENA DA SAÚDE

LEI Nº 397/91 DE, 16 DE AGOSTO DE 1991.

"INSTITUI O FUNDO MUNICI- PAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, FRANCISCO NOGUEIRA FILHO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim, aprovou e Ele sanciona a seguinte,

LEI
SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS
ART. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de saúde que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem:
I – o atendimento à saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado;
II – a vigilância sanitária;
III – a vigilância epidemiológica e ações de Saúde de interesse individual e coletivo correspondentes;
IV – o controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual.

SEÇÃO I
DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO
ART. 2º - O Fundo Municipal de Saúde ficará subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Saúde.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ART. 3º - São atribuições do Secretário Municipal de Saúde:
I – gerir o Fundo Municipal de Saúde a estabelecer políticas de aplicações dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde.
II – acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;
III – submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IV – submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receitas e despesas do Fundo;
V – encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
VI – subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede municipal;
VII – assinar cheques com o responsável pela tesouraria, quando for o caso;
VIII – ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IX – firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo.
SEÇÃO III
DA COORDENAÇÃO DO FUNDO
ART. 4º - São atribuições do Coordenador de Fundo:
I – preparar as demonstrações mensais da receita e despesas a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde;
II – manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidações, pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
IV – encaminhar a contabilidade geral do município;
– mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
– trimestralmente, os inventários de estoques de medicamentos e de instrumentos médicos;
– anualmente, os inventários dos bens imóveis e móveis e o balanço geral do Fundo.
V - firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;
VI – preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações de saúde para serem submetidas ao Secretário Municipal de Saúde;
VII – providenciar, junto à contabilidade geral do Município às demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo Municipal de Saúde;
VIII – apresentar, ao Secretário Municipal Saúde a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Saúde detectada nas demonstrações mencionadas;
X – encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior;
XI – manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da rede municipal de saúde;
XII – encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela rede municipal de saúde;
XIII – encaminhar à Câmara Municipal, juntamente com o balancete mensal da Prefeitura Municipal, um demonstrativo de receita e despesa realizada pelo Fundo no período.
SEÇÃO IV
DOS RECURSOS DO FUNDO
SUBSEÇÃO I
DOS RECURSOS FINANCEIROS
ART. 5º - São receitas do Fundo:
I – as transferências oriundas do orçamento da Seguridade Social, com decorrência do que dispõe o art. 30, VII, da Constituição Federal da República;
II – os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;
III – o produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;
IV – o produto de arrecadação de multas e juros de mora por infrações ao Código Sanitário Municipal, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o Município vier a criar.
V – as parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha o direito a receber por força de lei e de convênios no setor;
VI – doação em espécie feita diretamente para este Fundo;
VII – as receitas oriundas das taxas cobradas em razão da utilização do Matadouro Público Municipal, fornecimento de alvarás de funcionamento para comércio, expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
VIII – a parcela de recursos consignados anualmente na Lei Orçamentária do Município.
§ 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.
§ 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:
I – da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;
II – de prévia aprovação do Secretário Municipal de Saúde.
SUBSEÇÃO II
ART. 6º - Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:
I – disponibilidade monetária em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas especificadas;
II – direitos que porventura vier a constituir;
III – bens móveis e imóveis que forem destinados ao sistema de saúde do Município;
IV – bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao sistema de saúde;
V – bens móveis e imóveis destinados à administração do sistema de saúde do Município.
PARAGRAFO ÚNICO – Anualmente se processará inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

SEÇÃO V
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE
SUBSEÇÃO I
DO ORÇAMENTO
ART. 8º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e programas de trabalho governamentais, observando o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.
§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

SUBSEÇÃO II
DA CONTABILIDADE

ART. 9º - A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Saúde, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
ART. 10º - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços, e, consequentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.
ART. 11º - A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.
§ 1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão inclusive dos custos dos serviços.
§ 2º - Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais e de despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela legislação pertinente.
§ 3º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

SEÇÃO VI
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBSEÇÃO I
DA DESPESA

ART. 12º - Imediatamente após a promulgação da Lei de orçamento, o Secretário Municipal de Saúde aprovará o quadro de cotas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do sistema municipal de saúde.
PARÁGRAFO ÚNICO - As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite fixado no orçamento e o comportamento da sua execução.
ART. 13º - Nenhuma despesa será realizada sem a necessidade de autorização orçamentária.
PARÁGRAFO ÚNICO – Para os casos de insuficiências e emissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por Decretos do Executivo.
ART. 14º - A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá de:
I – Financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde desenvolvidos pela Secretaria ou com ela conveniados;
II – pagamento de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades de administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no Art. 1º da presente Lei:
III – pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para a execução de programas ou projetos específicos do setor de saúde, observado o disposto no § 1º, Artigo 199 da Constituição Federal;
IV – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
V – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação de rede física de prestação de serviços de saúde;
VI – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações da saúde;
VII – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde;
VIII- atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de saúde mencionados no Art. 1º da presente Lei:

SUBSEÇÃO II
DAS RECEITAS

ART. 15º - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.
ART. 16º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, 16 de agosto de 1991.

FRANCISCO NOGUEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:CEC42CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5ª-CONVOCAÇÃO DO TSS 001-SEMED-SEMTAS-2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-SEMED-SEMTAS/2015

O Secretário Municipal Administração de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos, abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/SEMED-SEMTAS/2015, nos termos do Edital 001/SEMED-SEMTAS/2015, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro Centro, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela junta medica Municipal, **no período Máximo de 03 (três) dias úteis,** a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação do presente edital e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Publico Municipal.

1. -Carteira de Identidade;
2. - CPF;
3. - Título de Eleitor;
4. - Comprovante de Quitação Eleitoral;
5. - Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
6. - PIS/PASEP;
7. - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
8. - Certidão de Nascimento ou casamento;
9. - Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
10. - Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
11. - Declaração de bens reconhecida em cartório;
12. - Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
13. - Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
14. - Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
15. - Certidão negativa de débitos do Estado;
16. - Certidão negativa da Fazenda estadual;
17. - Certidão negativa da SEMFAZ- Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
18. - Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;
19. - Comprovante de Residência (água, telefone ou declaração);
20. - Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório.
21. - 1 fotos 3x4;
22. - Atestado de sanidade física e mental.

É facultado à Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, exigir dos candidatos contratados além da documentação prevista no Edital, outros documentos que se fazem necessários no decorrer do certame ou no ato da admissão.

LISTA DOS CONVOCADOS
Cargo: Educador Físico

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Eulalia da Silva Magron	962422	1º

Cargo: Assistente Social

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Carla Vivian Gonçalves Campolina	13193253	5º

Guajará-Mirim, 02 de Abril de 2015

FRANCISCO SANCHES MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 8.062/13

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:493646DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 157/GP/2015 DE 01 DE ABRIL DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1o – A pedido fica **EXONERADO** do cargo de Diretor Clinico Centro Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **ALEX OLIVEIRA TAVARES**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 01 de abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:D9FFBC1A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 158/GP/2015 DE 01 DE ABRIL DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1o – A pedido fica **EXONERADO** do cargo de Médico Clinico 20h, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **ALEX OLIVEIRA TAVARES**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 01 de abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:741479F0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 159/GP/2015 DE 01 DE ABRIL DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1o – A pedido fica **EXONERADO** do cargo de Gerente Adm. Geral da UMJ, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **GILTON RODRIGUES DE MOURA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 01 de abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:A237EB63

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 160/GP/2015 DE 01 DE ABRIL DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Assessoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL, **CLEDIANE SANTOS PEREIRA,** residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 01 de abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:14F54D54

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 081/GP/2015 DE 01 DE ABRIL DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1o – Fica **NOMEADO,** para o cargo de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **MILTON PINHATE,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 01 de abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:135DA307

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 082/GP/2015 DE 01 DE ABRIL DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Diretoria de Serviços Gerais do P.S. Osvaldo Cruz, da Secretaria Municipal de Saúde -

SEMSAU, **CLEIDE SANTIAGO DOS SANTOS**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 01 de abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:5273B207

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 083/GP/2015 DE 01 DE ABRIL DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Administração Geral do P.S. SESP, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **ELZENIR HAMMER ARAÚJO**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 01 de abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:F132FFBF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 084/GP/2015 DE 01 DE ABRIL DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Dir. Generalista – 20h do P.S Ruth de Souza Oliveira, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **FATIMA DA SILVA CARDOSO**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 10 de abril de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 01 de abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:4CA2C700

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 085/GP/2015 DE 01 DE ABRIL DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Bioquímico/Farmacêutico – 20h – Auditoria de Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **KEILLA VIANA DE OLIVEIRA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 01 de abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:EA633987

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 086/GP/2015 DE 01 DE ABRIL DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Diretoria de Enfermagem 20h, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **NOEME MOREIRA DE MEIRELLES**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 01 de abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:6680285C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.630/GP/2015 DE 01 DE ABRIL DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1o – Concede **Licença Especial** ao Servidor Público Municipal Estatutário **CARLOS ALESSANDRO CHANAN**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, cadastro nº 1805, pelo período de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Processo nº 1528/SEMSAU/2007, atendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, referente ao período aquisitivo de 25.03.2002 a 24.03.2007**,** iniciando com efeitos a partir de 01 de março de 2015.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 01 de abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:31F504D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO: 1352/SEMED/2014/ TRANSPORTE ESCOLAR

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Jaru, no uso de sua competência legal que lhe confere a legislações vigentes, torna-se público para conhecimento de todos, **RATIFICA** o Termo de Prorrogação de Prazo – Contrato Nº 163/GP/2014 de 29 de Janeiro de 2015. a saber:

Onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente termo tem como objetivo a prorrogação por mais 12(doze) meses, para execução dos serviços de Transporte Escolar, conforme contrato 163/GP/2014, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, as folhas 2090, conforme Parecer Jurídico fls. 2092/2093/2094/2097/2098/2099/2100/2101/2102/2103, o parecer da Controladora Geral fls. 2091/2095/2096 e, devidamente autorizada pela Chefe do Executivo Municipal, fls. 2106.
Leia – se:
CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente termo tem como objetivo a prorrogação por mais 100(cem) dias, para execução dos serviços de Transporte Escolar, conforme contrato 163/GP/2014, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, as folhas 2090, conforme Parecer Jurídico fls. 2092/2093/2094/2097/2098/2099/2100/2101/2102/2103, o parecer da Controladora Geral fls. 2091/2095/2096 e, devidamente autorizada pela Chefe do Executivo Municipal, fls. 2106 As despesas ocorrerão pela seguinte:

02-EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.10- Secretaria Municipal de Educação
12.361.0008.2039- Função Programática
3.3.90.39- Elemento de Despesa
R$: 88.000,00(Oitenta Oito Mil Reais)

02-EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.10- Secretaria Municipal de Educação
12.361.1002.2048- Função Programática
3.3.90.39- Elemento de Despesa
R$: 115.464,19(Cento e Quinze Mil Quatrocentos Sessenta Quatro Reais e Dezenove Centavos)

02-EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.10- Secretaria Municipal de Educação
12.361.1002.2049- Função Programática
3.3.90.39- Elemento de Despesa
R$: 114.513.50(Cento Quatorze Mil Quinhentos e Treze Reais e Cinquenta Centavos)

02-EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.10- Secretaria Municipal de Educação
12.361.1006.2045- Função Programática
3.3.90.39- Elemento de Despesa
R$: 330.602,11(Trezentos e Trinta Mil e Seiscentos e Dois Reais e Onze Centavos)

Jaru/RO, 12 de Março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

DARCY PEREIRA BAIA
P/ D.P Baia-ME

_____
Advogado do Município

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:5C06E315

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO: 1352/SEMED/2014/ TRANSPORTE ESCOLAR.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Jaru, no uso de sua competência legal que lhe confere a legislações vigentes, torna-se público para conhecimento de todos, **RATIFICA** o Termo de Prorrogação de Prazo – Contrato Nº 175/GP/2014 de 29 de Janeiro de 2015. a saber:

Onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente termo tem como objetivo a prorrogação por mais 12(doze) meses, para execução dos serviços de Transporte Escolar, conforme contrato 175/GP/2014, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, as folhas 2090, conforme Parecer Jurídico fls. 2092/2093/2094/2097/2098/2099/2100/2101/2102/2103, o parecer da Controladora Geral fls. 2091/2095/2096 e, devidamente autorizada pela Chefe do Executivo Municipal, fls. 2106.

Leia – se:
CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente termo tem como objetivo a prorrogação por mais 100(cem) dias, para execução dos serviços de Transporte Escolar, conforme contrato 163/GP/2014, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, as folhas 2090, conforme Parecer Jurídico fls. 2092/2093/2094/2097/2098/2099/2100/2101/2102/2103, o parecer da Controladora Geral fls. 2091/2095/2096 e, devidamente autorizada pela Chefe do Executivo Municipal, fls. 2106 As despesas ocorrerão pela seguinte:

02-EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.10- Secretaria Municipal de Educação
12.361.0008.2039- Função Programática
3.3.90.39- Elemento de Despesa
R$: 88.000,00(Oitenta Oito Mil Reais)

02-EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.10- Secretaria Municipal de Educação
12.361.1002.2048- Função Programática
3.3.90.39- Elemento de Despesa
R$: 134.500,00(Cento e Trinta Quatro Mil, Quinhentos Reais)

02-EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.10- Secretaria Municipal de Educação
12.361.1002.2049- Função Programática
3.3.90.39- Elemento de Despesa
R$: 114.513.50(Cento Quatorze Mil Quinhentos e Treze Reais e Cinquenta Centavos)

02-EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.10- Secretaria Municipal de Educação
12.361.1006.2045- Função Programática
3.3.90.39- Elemento de Despesa
R$: 330.602,11(Trezentos e Trinta Mil e Seiscentos e Dois Reais e Onze Centavos)
02-EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.10- Secretaria Municipal de Educação
12.361.1002.2049- Função Programática
3.3.90.39- Elemento de Despesa
R$: 112.795,78(Cento e Doze Mil, Setecentos e Noventa Cinco Reais e Setenta Oito Centavos)

Jaru/RO, 12 de Março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

JELIAS ROCHA CARDOSO
P/ Ottoni Transporte LTDA-EPP.

Advogado do Município
Em 12/03/2015

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:5653F57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO DE META E VALOR AO CONTRATO Nº. 062/GP/2014 DE 01 DE ABRIL DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 3802/SEMSAU/2013. **LICITAÇÃO:** Tomada de preço nº 012/2014. **EMPRESA CONTRATADA: FONTES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI-EEP**. CNPJ: 05.708.193/0001-53. O presente **TERMO ADITIVO DE META E VALOR**, tem como objetivo aditivar as metas constantes na planilha elaborada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, no valor de R$ 34.440,23 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte três centavos), conforme nota de empenho global nº 570. **OBJETO: Reforma do Posto de Saúde Diferenciado de Tarilândia.**
Em, 01 de Abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:4A082D1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 PROC 138/2014

Termo de Aditamento nº. 001
Contrato nº. 008/2014.
Processo Nº: 138/2014.

Objeto: contratação de serviços de Empresa especializadas em serviços de Publicação de jornais, objetivando a publicação de seus editais, atas, extratos, balanços e demonstrações financeiras, Aviso, pregões, leilões, licitações e demais atos de interesse da administração pública e que tenham interesses públicos bem como mais 03 meses de assinatura mensal.

EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA
Secretaria de Municipal de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN.

Valor: R$ 10.365,00 (dez mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Monte Negro/RO, 16 de Março de 2015.

Publicado por:
Viviani Mioto
Código Identificador:3B8877A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 002/PMMN/2015 PROC 142/2015

Processo Nº: 142/2015.
Objeto: Contratação de 01 (um) veículo com capacidade para até 16 (dezesseis) passageiros, veículo este para atender ao transportes dos professores da rede municipal sendo Escola Santa Lucia e Escola Mario Palmério, veículo com seguro total, por um período previsto de 12 (doze) meses, conforme projeto básico e planilha de custo. Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
R. S. NEVES TRANSPORTES – ME
Vigência: 12 (doze) meses) após a emissão da Ordem de Serviços.
Valor: R$ 63.240,00 (sessenta e três mil, duzentos e quarenta reais). .

Monte Negro/RO, 16 de Março de 2015.

Publicado por:
Viviani Mioto
Código Identificador:B26BB406

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 PROC 124/2014

Pregão Presencial nº 010/2014
Contrato nº. 025/2014.
Processo Nº: 124/2014.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática pertencente a SEMDES.
Empresa: RAFAEL PINHEIRO CECÍLIO EIRELI - ME
Secretaria de Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES.
VIGÊNICA: 01 de Abril de 2015 a 30 de Junho de 2015.
Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Monte Negro/RO, 31 de Março de 2015.

Publicado por:
Viviani Mioto
Código Identificador:5D4138AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PE 005-2015 PROC.653-2014

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de sua Pregoeira (a) Fabiane Fão, torna público, para conhecimento dos interessados, que no Aviso de Licitação do Pregão mencionado acima.

Onde se lê: Início da seção de disputa de preços 11de Fevereiro de 2015, às 16h00min.

Leia- sê: Início da seção de disputa de preços 11 de Fevereiro de 2015, às 10h00min.

Permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Publique-se.

Monte Negro/RO, 01de Abril de 2015.

FABIANE FÃO
Pregoeiro (a) Oficial

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:74EE992C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 924/GAB/PMMN/2015

"Estabelece em âmbito municipal novo horário de expediente, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**/RO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 116, IV da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a crise econômica e financeira que atinge todos os países, inclusive o Brasil, o Estado de Rondônia, e, consequentemente, o Município de Monte Negro, com reflexos institucionais;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a responsabilidade na gestão fiscal do Município para se garantir o equilíbrio entre a receita e asdespesas públicas, haja vista a diminuição da receita e decrescente repasse das transferências constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), tornou-se urgente a adoção de medidas de equilíbrio das contas públicas, para assegurar a continuidade dos atendimentos à comunidade, porém com o uso racional e eficiente dos recursos públicos em prol da sociedade;
CONSIDERANDO a necessidade do desenvolvimento de uma política de pessoal e de recursos humanos que possibilite ao servidor melhor eficiência e eficácia de suas atividades, além de proporcionar, por consequência, economia com água, energia elétrica, serviços de telefonia móvel e fixo, bem como de outras despesas de custeio.

DECRETA

Art. 1º - Estabelece em âmbito municipal o horário de expediente administrativo das secretarias, departamentos e autarquias municipais,

sendo das **07:30** às **13:30,** ininterruptos, de segunda a sexta-feira, com atendimento ao público.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto no artigo anterior as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, em especial os plantões necessários na área da saúde, vigilância sanitária, limpeza pública e conselho tutelar.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Monte Negro/RO, 1º de Abril de 2015.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:DDBB3B20

GABINETE DO PREFEITO
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Monte Negro-RO, localizada na Rua Castelo Branco, nº 2330, CEP 76.888-000 – Bairro centro, CNPJ nº 63.761.985/0001-93 torna publico que requereu ao NUCOF/SEDAM/SEMA em 02 de Abril de 2015, a Renovação de Licença Ambiental de para Iluminação do Estádio Municipal do Município de Monte Negro – RO.

Monte Negro/RO, 02 de Abril de 2015

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:A65FF552

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2014.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARECIS-RO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, a Legislação Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, através de concurso público realizado através do Edital nº **001/2014, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DOS CANDITADOS HABILITADOS**, relacionados no anexo deste edital, para o provimento dos cargos públicos especificados no mesmo anexo.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de 02 de abril de 2015 a 02 de maio de 2015, das **08:00 às 12:00 horas na Câmara Municipal** do Município de Parecis - RO, na Judite de Jesus Oliveira - Centro, Parecis-RO, para apresentação, entrega dos documentos constantes do anexo II deste edital e exames de saúde pré-admissionais, conforme determinado no Edital do concurso público nº 001/2014

Parecis, 01 de abril de 2015.

ADALBERTO AMARAL DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

VIGIA - Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	JEVERSON CONTRIN SOBRINHO
2º	EDENILSON MARTINS BIAQUE

Agente Administrativo – Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	SABRINA DA COSTA CAMARGOS

Parecis, 01 de abril de 2015.

ADALBERTO AMARAL DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal

ATENÇÃO!
Edital de Convocação Publicado em Mural de Atos Oficiais Dia 02 de abril de 2015 e no Portal da Transparência dia 02 de abril de 2015. Outras Informações Diretamente na Câmara Municipal.

ANEXO II

Documentos Necessários para Contratação: Cópias Autenticadas
1- Carteira de trabalho e previdência Social;
2- 02(duas) fotos 3x4 Recentes, COLORIDAS e sem data;
3- Certidão de Nascimento para os solteiros;
4- Certidão de Casamento para os casados ;
5- Cédula de Identidade;
6- Cartão de identificação do contribuinte CIC/CPF;
7- Titulo de Eleitor;
8- Comprovante de Votação (Cópia do Comprovante da Última Eleição);
9- Certidão Militar / Carteira Reservista (Para o Sexo Masculino);
10- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
11- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 05(cinco) anos;
12- Cartão de participação no PIS ou PASEP;
13- Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
14- Carteira de Registro do Conselho Regional Exigível para ao Cargo;
15- Comprovante de Residência Atualizado;
16- Certidão de Antecedentes Criminais;
17- Declaração de Bens;
18- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado;
19- Certidão Negativa de Débito Tributário de PARECIS/RO (Exigida)
20- Comprovante de Matricula escolar dos filhos menor de 14 anos;
21- Declaração de Vínculo/Desvínculo Empregatício;
22- Atestado Médico de Sanidade Física e Mental;
23- Carteira Nacional de Habilitação categoria Compatível ao cargo;
24- Conta Corrente Individual – SICOOB CREDIP
25- Certidão Negativa Federal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:56F8B3F4

CPL
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 008/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO
SRP Nº 008/2015
PROCESSO N° 461/SEMED/2015

OBJETO: Eventual Aquisição de materiais de consumo (utensílios de cozinha) para serem utilizados no preparo e oferta da alimentação escolar, aos alunos devidamente matriculados na rede de Ensino do Município, nas escolas: Escola M.I.E.F. José Cestari, Dom Pedro II e Antônio Cândido Silveira, atendendo a Secretaria Municipal de Educação.
REALIZAÇÃO: Dia 23/04/2015

ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 23/04/2015 as 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 23/04/2015 AS 09:00 HRS horário de Brasília.
LOCAL: site www.cidadecompras.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 hs no endereço Rua Jair Dias nº 150 – Centro. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.
VALOR ESTIMADO: R$ 16.355,67 (dezesseis mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Parecis - RO, 01 de abril de 2015.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:399E0E59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 023/2015

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - EXONERAR, o Senhor, **BRUNO PRUDENTE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº. 983.848.802-04, ocupante do Cargo Comissionado de **Assessor Especial Nivel I, vinculado ao Gabinete do Prefeito.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2015.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 10 de março de 2015

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:9A41DE5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 024/2015

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - NOMEAR, o Senhor, **BRUNO PRUDENTE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº. 983.848.802-04, para ocupar o Cargo Comissionado de **Gerência de Serviços Ocupacionais,** vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 02/03/2015.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 10 de março de 2015

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:0D527662

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 025/2015

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - NOMEAR, a Senhora, **VANDERLÉIA CRUZ DE LIMA**, portadora do CPF n.º 610.459.342-91e RG: 608890 SSP/RO, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DA JUNTA MILITAR,** vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes,

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 13 de março de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:259ED9CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 026/2015

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - NOMEAR, a Senhora, **FABIENE ALVES DA SILVA**, portador(a) do CPF Nº**622.567.932-49**, para ocupar o Cargo Comissionado de **Assessor Especial Nivel I, vinculado ao Gabinete do Prefeito.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 10/03/2015.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 16 de março de 2015

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:300A6E94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 027/2015

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I – EXONERAR o Senhor **EDUARDO DIAS DE SOUZA,** portador do CPF: 010.545.652-79 e RG: 1214220 SESDC/RO, para ocupante do Cargo Comissionado de **Inspetor Escolar da Zona Rural**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 27 de Março de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal Parecis/RO.

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:97594E2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 028/2015

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - EXONERAR, a Senhora, **VANDERLÉIA CRUZ DE LIMA**, portadora do CPF n.º 610.459.342-91e RG: 608890 SSP/RO, ocupante do Cargo Comissionado de **CHEFE DA JUNTA MILITAR,** vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes,

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 01 de abril de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:44D20F1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 029-2015

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - NOMEAR, o Senhor, **ODAIR JOSE DE MORAIS**, portador do CPF n.º 610.459.342-91e RG: 608890 SSP/RO, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DA JUNTA MILITAR,** vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes,

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 01 de abril de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:C6D723AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 030-2015

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

NOMEAR - a Senhora, **TATIANE DE SOUZA ROCHA,** portadora do CPF n.º 002.811.245-82, para ocupar a Função Gratificada de Diretora de Divisão de Tributos, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda Administração e Planejamento.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 01 de Abril de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:BB4CC680

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
ANÁLISE DE COTAÇÃO

Exercício: 2015

Cotação: 94 / 2015		Data: 01/04/2015	
Item: 367530 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.	Unid. SERV.	Qtde.:	1,00
Fornecedor Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
102765 - ETNA ENGENHARIA LTDA	146.000,0000	146.000,00	Menor Cotação
102764 - JGB CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	149.500,0000	149.500,00	
102763 - WJC CONSTRUTORA LTDA EPP	200.000,0000	200.000,00	
Valor médio:	165.166,6667	165.166,67	
Total Menor Cotação:		146.000,00	
Total Médio Cotação:		165.166,67	

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:385239DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.095/GP/2015. EM, 01 DE ABRIL DE 2015.

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69)
451-2593
LEI n. 2.095/GP/2015.
Em, 01 de abril de 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.320.374,36 (Hum milhão trezentos e vinte mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos) , destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde conforme se discrimina:

12.001	Secretaria Municipal de Saúde		
ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
12.001.10.302.1201.1.046	Construção Ampliação e Reforma de Bens Imóvel	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 550.000,00	21337 - Convênio Estado Saúde
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 770.374,36	10247/Rec. Imp. e Transf. Imp. Saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR		1.320.374,36	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			1.320.374,36

Art. 2º - Ficam designados como superavit financeiro , o valor de R$550.000,00, sendo que 50.000,00 é de contra partida e o valor de 770.374,36 como Ação Judicial (TAC) , conforme descrito no projeto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 01 de abril de 2015

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:783969F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/2015

"Dispõe sobre licença por motivo de doença em pessoa da família".

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI, Procurador Geral do Município de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.886/2014, considerando o contido no Processo nº **9146/2014**, com fundamento no Art. 121, § 1º e § 2º da Lei Complementar 003/2004.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença por motivo de doença em pessoa da família**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA** (ENFERMEIRA) - Matricula - **4858**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 10126546 SSP/SP e do CPF nº 387.927.611-00, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 25/03/2015 a 22/06/2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de abril de 2015.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6350

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:88261F49

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098/2015

"Dispõe sobre licença por motivo de doença em pessoa da família".

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI, Procurador Geral do Município de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.886/2014, considerando o contido no Processo nº **1144/2015**, com fundamento no Art. 121, § 1º e § 2º da Lei Complementar 003/2004.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença por motivo de doença em pessoa da família**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **MARISTELA MESTRI ANDREACI** (PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL) - Matricula - **6873**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 82356533 SSP/PR e do CPF nº 058.304.679-76, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 05/03/2015 a 03/04/2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de abril de 2015.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6350

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:33D5B4DF

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 099/2015

"Dispõe sobre licença para trato de assuntos particular a servidor estável".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **132/2015**, com fundamento no Art. 128, § 1º da Lei Complementar nº 003/04, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 135/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença para trato de assuntos particulares**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **ANDERSON LUIZ ROQUE** (**MOTORISTA DE VEIC LEVES**), Matrícula –**6164**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 846990 SSP/RO e do CPF nº 762.492.802-78, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA (**Sem Remuneração Para o Município**).

Art. 2º A concessão da licença que trata esta portaria terá validade de 03 (três) anos, a contar de **01/04/2015** a **31/03/2018**, e só poderá ser renovada depois de transcorridos 02 (dois) anos a contar da data do retorno de suas atividades normais, conforme Lei Complementar nº 135/2013.

Art. 3º O (a) servidor (a) poderá desistir da licença a qualquer tempo (*art.129, L.C 003/04*) e em caso de interesse público, a licença poderá ser interrompida, devendo o (a) servidor (a) ser notificado (a) do fato (*art. 130, L.C 003/04*).

Art. 4º O período em que o servidor permanecer de licença não será computado para fins de progressão horizontal (Art. 4º § 1º da LC. 135/2013).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura - RO, 01 de abril de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:E0127E21

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2015

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor municipal".

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI, Procurador Geral do Município de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.886/2014, e considerando o contido no Processo nº **0587/2010**, com fundamento nos artigos 139 e 143 da Lei Complementar nº 003/2004; Lei 071/10 e pelos Decretos 1600/10 e 1603/10.

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder "**Licença-Prêmio por assiduidade convertida em pecúnia**"** o (a) Servidor (a) Municipal **ROSENILDA MARIA COSTA (AGENTE ADMINISTRATIVO)**, Matrícula – **227**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 442195 SSP/RO e do CPF nº 390.531.722-20, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 3º quinquênio: **25/02/2001** a **24/02/2006,** a ser pago na FOPAG do mês de março de 2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de abril de 2015.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6.350

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:812C6A76

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/2015

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor municipal".

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI, Procurador Geral do Município de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.886/2014, e considerando o contido no Processo nº **0389/2011**, com fundamento nos artigos 139 e 143 da Lei Complementar nº 003/2004; Lei 071/10 e pelos Decretos 1600/10 e 1603/10.

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder "**Licença-Prêmio por assiduidade convertida em pecúnia**"** o (a) Servidor (a) Municipal **GILDO LIMANA (AGENTE ADMINISTRATIVO)**, Matrícula – **4723**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 266247 SSP/RO e do CPF nº 242.108.032-00, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **09/04/2007** a **08/04/2012,** a ser pago na FOPAG do mês de março de 2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de abril de 2015.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6.350

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:98C7811B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/2015

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor municipal".

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI, Procurador Geral do Município de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.886/2014, e considerando o contido no Processo nº **0501/2011**, com fundamento nos artigos 139 e 143 da Lei Complementar nº 003/2004; Lei 071/10 e pelos Decretos 1600/10 e 1603/10.

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder "**Licença-Prêmio por assiduidade convertida em pecúnia**"** o (a) Servidor (a) Municipal **DOLORES APARECIDA DE SOUZA (SERVICOS GERAIS)**, Matrícula – **4409**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 516057 SSP/RO e do CPF nº 499.210.022-87, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **02/04/2001** a **01/04/2006,** a ser pago na FOPAG do mês de março de 2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de abril de 2015.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6.350

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:7E7EE2E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI N° 2.931/2015

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a FAROL – Faculdade de Rolim de Moura, para patrocinar prática de estágio curricular obrigatório e não obrigatório aos alunos dos cursos mantidos pela Instituição de Ensino referida, nas dependências das unidades de serviço do Município."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar a firmar convênio com a FAROL – Faculdade de Rolim de Moura, nos termos do convênio que segue anexo.

Art. 2° As despesas com custo de materiais para estágio de que trata o "caput" do artigo 1°, serão custeadas pelo CONVENENTE.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, em 2 de abril de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:382622FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVÊNIO N° 002/2015

"Convênio que entre si celebram o Município de Rolim de Moura e a FAROL – Faculdade de Rolim de Moura, para proporcionar prática de estágio curricular obrigatório e não obrigatório aos alunos dos cursos mantidos pela instituição de ensino, nas dependências das unidades de serviço do município."

Aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.° 04.394.805/0001-18, com foro e sede na Avenida João Pessoa, n.° 4478, Bairro Centro, Rolim de Moura/RO, neste ato representado pelo gestor **CESAR CASSOL,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.° 00000130920 – SSP/RO, inscrito no CPF/MF n. 107.345.972-15, doravante denominada **CONCEDENTE,** e a **FAROL – FACULDADE DE ROLIM DE MOURA**, mantida pela **SOCIEDADE ROLIMOURENSE DE EDUCAÇAO E CULTURA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrado no CNPJ nº 04.767.589/0001-09, com endereço na Rodovia 383, Km 01, Bairro Zona Rural, Lado Sul, na cidade de Rolim de Moura/RO, caixa-Postal nº 15, CEP 76.940-000, representada neste ato pela Sra. **MARIA DE LOURDES CASTRO BETTIOL**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 2023654 SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 424.562.079-04, na qualidade de **CONVENENTE** e assim doravante denominada, resolvem celebrar o presente Convênio, autorizado pela **Lei n° 2.931/2015**. O presente Convênio é firmado nos termos da Lei n.° 11.788/2008, e demais Legislação Pertinente que vier a ser adotada durante sua vigência, e pelos seguintes dispositivos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das Obrigações da CONCEDENTE:
Parágrafo Primeiro: Ceder estágio obrigatório e/ou não obrigatório, sem ônus, em suas unidades e instalações que tenham condições de propiciar experiência prática na formação dos estudantes, com a finalidade exclusiva de aprendizagem em situações reais de vida e trabalho, aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação e Pós-Graduação da SOCIEDADE ROLIMOURENSE DE EDUCAÇAO E CULTURA LTDA (FAROL – Faculdade de Rolim de Moura).
Parágrafo Segundo: Estabelecer, de comum acordo com a CONVENENTE, avaliação das unidades e instalações onde podem ocorrer os estágios.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da FAROL – Faculdade de Rolim de Moura – CONVENENTE:
Parágrafo Primeiro: O estágio só poderá ser realizado com interveniência da Instituição de Ensino Superior, que deverá indicar um Professor Orientador, o qual deverá possuir formação técnica e pedagógica relacionada ao curso do estagiário, sendo que as atividades supervisionadas devem colaborar na formação integral do estagiário, exigindo conhecimentos, habilidades e atitudes pertinentes, bem como a de avaliação sistemática, por escrito, do processo de estágio.
Parágrafo Segundo: Supervisionar e administrar o estágio através do Setor de Estágios, conduzida por meio do acompanhamento do estagiário, através de contatos com ele e com o Supervisor do Campo, de visitas, bem como análise e avaliação de relatórios e seminários.
Parágrafo Terceiro: A relação supervisor/estagiário será de acordo com a recomendação específica do Conselho Profissional.
Parágrafo Quarto: Providenciar junto à CONCEDENTE o Termo de Compromisso, a que se refere o Artigo 3°, inciso II da Lei 11.788, de 25.09.2008.
Parágrafo Quinto: Avaliar as Instalações da CONCEDENTE**,** onde será realizado o estágio, bem como sua adequação à formação cultural e profissional do educando.
Parágrafo Sexto: Arcar com o custeio e providências com relação ao seguro de acidente pessoal em favor dos estagiários.
Parágrafo Sétimo: Exigir do estagiário, apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, o relatório de atividades desenvolvidas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Todo o trabalho realizado pelo estagiário é em função de sua formação prática, sendo que em eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício, nos termos do artigo 12 e parágrafos da Lei n.° 11.788/2008.
Parágrafo Único: Os estagiários não terão quaisquer efeitos e fins de direito a vínculo empregatício com as partes.

CLÁUSULA QUARTA: A jornada de atividades e a carga horária serão fixadas de comum acordo entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE SOCIEDADE ROLIMOURENSE DE EDUCAÇAO E CULTURA LTDA (FAROL – Faculdade de Rolim de Moura).

CLÁUSULA QUINTA: SOCIEDADE ROLIMOURENSE DE EDUCAÇAO E CULTURA LTDA (FAROL – Faculdade de Rolim de Moura), e os estagiários comprometem-se a observar, rigorosamente, os regulamentos da CONCEDENTE, bem como as normas básicas adotadas na solicitação e execução de estágios curriculares.

CLÁUSULA SEXTA: É vedada em qualquer hipótese a cobrança do aluno de taxas adicionais referente às providências administrativas para a obtenção e realização do estágio.

CLÁUSULA SÉTIMA: Eventuais danos causados a bens móveis, imóveis ou utensílios à CONCEDENTE ou a terceiros, em decorrência de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência na execução deste convênio, serão de integral responsabilidade do agente causador, devendo ser apurada por medida administrativa intentada pelas partes. Se for caracterizada a responsabilidade do aluno, este responderá na forma da Lei, devendo a CONCEDENTE acioná-lo.

CLÁUSULA OITAVA: Como contrapartida, a SOCIEDADE ROLIMOURENSE DE EDUCAÇAO E CULTURA LTDA (FAROL – Faculdade de Rolim de Moura), compromete-se a ceder suas instalações para cursos, palestras e capacitações realizadas pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias, desde que não sejam realizadas em horário de aula ou em que as instalações da instituição estejam ocupadas e em uso.

CLÁUSULA NONA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, renováveis automaticamente, se nenhuma das partes o denunciar.

CLÁUSULA DÉCIMA: Este convênio pode ser resilido, a qualquer tempo por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitando-se sempre a conclusão do semestre letivo, eventualmente em andamento.
E por estarem assim justos e conveniados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta os efeitos legais.
As partes conveniadas elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura/RO para dirimir quaisquer dúvidas no cumprimento deste instrumento, ficando estabelecido, desde já, que qualquer alteração deste deverá ser instituída por Termo Aditivo.

Rolim de Moura/RO, 02 de abril de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura/RO

MARIA DE LOURDES CASTRO BETTIOL
FAROL – Faculdade de Rolim de Moura
IES Representada por sua Sócia Administradora

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:D2898211

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 51/2015

CONTRATO Nº 51/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2088/2015
DISPENSA Nº 13/2015

CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: S M COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (doces para comemorações alusivas à Pascoa), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o material deverá ser entregue em tempo hábil às comemorações da Páscoa.
VALOR: R$6.456,70 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).
ORÇAMENTO: Notas de Empenho n° 982, 983 e 984/2015, unidade orçamentária 02.004 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA), programa de trabalho 12.306.0005.2.024, 2.050 e 2.068, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 2 de abril de 2015.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6350

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:396EBF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 001/CMDCA/2015

Dispõe sobre nomeação da Comissão para o processo de escolha unificada para os membros do Conselho tutelar do Município de Rolim de Moura – RO, Correspondente ao quadriênio de 2016-2019.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura – RO, CMDCA, Senhor Paulo Aparecido dos Santos, no exercício das atribuições que lhe confere o cargo,

RESOLVE:

Art.1º - **CONSTITUIR** Comissão para o processo de escolha unificada para os membros do conselho tutelar do Município de Rolim de Moura RO.

Art.2º - A Comissão terá a seguinte composição:
Presidente: CLEBERSON SANTOS ARAUJO.
Vice Presidente: Drº ALAN OLIVEIRA BRUSCHI.
Membro: PAULO APARECIDO DOS SANTOS.
Membro: Srª CICERA VILAR DE ALMEIDA FARTO.
Membro: Srº ISMAIL RODRIGES DE OLIVIRA.
Membro: Srª GISLAINE RODRIGUES LIMA.

Art.3º - A Secretaria Municipal de Ação Social dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 31 de Março de 2015.

PAULO APARECIDO DOS SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:85B4FCB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2015

Processo número: 9320/2014
Licitação: Pregão Eletrônico nº015/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RECUPERAÇÃO DAS RUAS, AVENIDAS DA CIDADE DE ROLIM DE MOURA.
Vencimento: 06.04.2016

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. . **CESAR CASSOL**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 0000130920-SSP/RO e CPF sob nº 107.345.972-15, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO**,** e, de outro lado **EMAM – EMULSÕES E TRANPORTES LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 04.420.916/0012-04, com sede a Rua Nelson Rodrigues 01, na cidade de Porto Velho, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Jonatas Moret de Freitas Junior, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 815.189 e CPF sob nº 839.429.632-72, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho – RO e **NORTE ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA ME** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 09.356.749/0001-40, com sede a Av. 02 de Julho 2651 sala 106, na cidade de Cacoal, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Matusalem Ferrão da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 529460 e CPF sob nº 157.979.701-63, residente e domiciliado na cidade de Cacoal – RO, adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **015/2015**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RECUPERAÇÃO DAS RUAS, AVENIDAS DA CIDADE DE ROLIM DE MOURA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital)

Sub-cláusula Primeira Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA: **EMAM – EMULSÕES E TRANPORTES LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA P/ 12 MESES	V. UNIT.	V. TOTAL
1	EMULSÃO ASFALTICA CATIONICA RM – 1C	TONELADA	**50**	2.996,60	149.830,00

EMPRESA: **NORTE ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA P/ 12 MESES	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente	TONELADA	**1000**	449,00	449.000,00

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento previsto para 2015, conforme segue:
As despesas correrão por conta do elemento de despesa 33.90.30 e os projetos atividades conforme segue:

Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos
Projeto Atividade: 2096

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratadas: **EMAM – EMULSÕES E TRANPORTES LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 04.420.916/0012-04, com sede a Rua Nelson Rodrigues 01, na cidade de Porto Velho, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Jonatas Moret de Freitas Junior, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 815.189 e CPF sob nº 839.429.632-72, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho – RO e **NORTE ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA ME** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 09.356.749/0001-40, com sede a Av. 02 de Julho 2651 sala 106, na cidade de Cacoal, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Matusalem Ferrão da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 529460 e CPF sob nº 157.979.701-63, residente e domiciliado na cidade de Cacoal – RO.

SANDRA ROSA SOARES
Diretora de Registro de Preços

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:596228CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2015

A Diretora de Registro de Preço do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2015**. **ONDE SE LÊ**: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 15/2015**, LEIA-SE:** Pregões Eletrônicos para Registro de Preços nº **04/2015** e **15/2015** em favor das empresas **EMAM – EMULSÕES E TRANPORTES LTDA** e **NORTE ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA ME**. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 9320/2014**. As informações complementares poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 – Centro, ou pelo telefone n.º (69) 3442-1526, ramal 208, ou (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 02 de abril de 2015

SANDRA ROSA SOARES
Diretora de Registro de Preço

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:E6A9D449

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1458/2015

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 14/2015, modalidade DISPENSA, oriunda do processo licitatório nº 1458/2015, para **Aquisição de papel sulfite para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete e Fazenda** Vencida pelo fornecedor **PAPELARIA LUPI LTDA-EPP**

Rolim de Moura, 02 de Abril de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:54AF25AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 9320/2014 LIC. 04

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 04/2015, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 9320/2014, para **Aquisição de material para recuperação de ruas e avenidas do Município de Rolim de Moura** Vencida pelo fornecedor **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.**

Rolim de Moura, 02 de Abril de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:54B38D57

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

RECURSOS HUMANO
DECRETO 067/2015

DECRETO Nº. 067/RH/PMSMG/2015

Nomeia Candidato Aprovado no Concurso Publico n° 001/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições,
***Considerando* a homologação do resultado do Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos, n° 001/2011.**

***Considerando* a necessidade de admitir servidores para suprir vagas abertas e/ou não providas, por necessidades dos serviços público relevante e contínuo, por conveniência e oportunidade da Administração,**

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do candidato Aprovado no Concurso Publico n° 001/2011 Conforme relacionado abaixo:

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: ZELADOR 40 HORAS – Escola Mário de Andrade
NOME: JOSE PEREIRA PEDRASSANI
Art. 2º O candidato acima nomeado têm o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar perante a Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura para fins de tomar posse, sob pena de se tornar sem efeito as presentes nomeações, munida dos documentos exigidos no edital do Concurso, em cópia autêntica, quais sejam:
Cédula de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certidão de Nascimento ou casamento;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
Carteira de Trabalho;
Carteira Nacional de Habilitação;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para homem);
Certificado e Histórico de conclusão do curso mínimo exigido para o cargo;
Comprovante de Habilitação junto ao órgão credenciador do exercício de profissões regulamentadas em lei (OAB, CRM, CRO, CREA, COREN, CRF, CRP, etc):
Declaração de bens;
Certidão de nascimento dos filhos ou dependentes;
Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
Certidão negativa de antecedentes cível e criminal;
Comprovante de residência;
Declaração de não cumulatividade de cargos remunerados, exceto nos casos permitidos na Constituição;
Declaração de vínculo político;
01 (uma) fotos 3x4;
Número de PASEP/PIS, se possuir;
Cartão de Vacinação dos filhos menores.

Art. 3º A posse perderá seus efeitos se não exercidas no prazo de 30 (trinta) dias, ressalvado os casos previstos no artigo 16 § 1º da Lei Municipal nº 085/1991.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias ou incompatíveis.

São Miguel do Guaporé/RO, aos 27 dias do mês de Março de 2015.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenaide de Freitas
Código Identificador:122484FE

RECURSOS HUMANO
DECRETO 069/2015

DECRETO Nº. 069/RH/PMSMG/2015

Nomeia Candidato Aprovado no Concurso Publico n° 001/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições,
***Considerando* a homologação do resultado do Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos, n° 001/2011.**

***Considerando* a necessidade de admitir servidores para suprir vagas abertas e/ou não providas, por necessidades dos serviços público relevante e contínuo, por conveniência e oportunidade da Administração,**

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do candidato Aprovado no Concurso Publico n° 001/2011 Conforme relacionado abaixo:

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARGO: MOTORISTA VIATURA LEVE 40 HORAS

NOME: MARCOS ALDREY GENEROSO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS

NOME: VAGNER RODRIGUES
FRANCIENE CARVALHO SILVA

Art. 2º O candidato acima nomeado têm o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar perante a Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura para fins de tomar posse, sob pena de se tornar sem efeito as presentes nomeações, munida dos documentos exigidos no edital do Concurso, em cópia autêntica, quais sejam:
Cédula de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certidão de Nascimento ou casamento;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
Carteira de Trabalho;
Carteira Nacional de Habilitação;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para homem);
Certificado e Histórico de conclusão do curso mínimo exigido para o cargo;
Comprovante de Habilitação junto ao órgão credenciador do exercício de profissões regulamentadas em lei (OAB, CRM, CRO, CREA, COREN, CRF, CRP, etc):
Declaração de bens;
Certidão de nascimento dos filhos ou dependentes;
Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
Certidão negativa de antecedentes cível e criminal;
Comprovante de residência;
Declaração de não cumulatividade de cargos remunerados, exceto nos casos permitidos na Constituição;
Declaração de vínculo político;
01 (uma) fotos 3x4;
Número de PASEP/PIS, se possuir;
Cartão de Vacinação dos filhos menores.

Art. 3º A posse perderá seus efeitos se não exercidas no prazo de 30 (trinta) dias, ressalvado os casos previstos no artigo 16 § 1º da Lei Municipal nº 085/1991.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias ou incompatíveis.

São Miguel do Guaporé/RO, aos 31 dias do mês de Março de 2015.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenaide de Freitas
Código Identificador:FD619DD2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 274/2015

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-274/2015**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 018/CPL/2015**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PEÇAS PARA VEÍCULO (RETRO ESCAVADEIRA RK 406B). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOSP.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:
Empresa: **BUSSIOLI & BUSSIOLI LTDA EPP,** vencedora do Lote **001.** Perfazendo um valor de **R$ 11.252,07 (Onze mil duzentos e cinquenta e dois reais e sete centavos);**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 02 de Abril de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:34B74505

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 267/2015

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-267/2015**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 017/CPL/2015**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMECT.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:
Empresa: **I DE SOUZA PAPELARIA LTDA,** vencedora do Lote **001.** Perfazendo um valor de **R$ 17.698,00 (Dezessete mil seiscentos e noventa e oito reais);**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 02 de Abril de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:ADB2A712

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 236/2015

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-236/2015**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 040/CPL/2015**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **RICARDO SOARES DE OLIVEIRA.** Perfazendo um valor de **R$ 9.000,00 (Nove mil reais). OBJETIVANDO: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR LIMPEZA (SUCÇÃO) DE DEJETOS DAS FOSSAS SÉPTICAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 01 de Abril de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:DBCB9F41

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Exercício: 2014
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
No Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.964.652,74	1.093.336,15
CONTRIBUIÇÕES	1.149.626,51	770.240,61
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.149.626,51	770.240,61
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS F	815.026,23	323.095,54
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E A	815.026,23	323.095,54
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	805.995,51	7.977.496,01
PESSOAL E ENCARGOS	79.405,05	90.188,77
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	77.159,63	75.344,43
ENCARGOS PATRONAIS	2.245,42	2.268,00
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	373.823,67	284.623,85
APOSENTADORIAS E REFORMAS	47.060,00	19.741,10
PENSÕES	91.007,24	72.907,23
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	235.756,43	191.975,52
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	151.477,43	118.547,52
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.636,08	407,75
SERVIÇOS	148.841,35	118.139,77
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	201.289,36	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	201.289,36	0,00
Resultado Patrimonial Do Período	1.158.657,23	-6.884.159,86
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.862,36	5.689,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		

ROBSON DA SILVA OLIVEIRA
Superintendente

FERNANDA DO NASCIMENTO LEITE
Diretora Financeira

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Contabilidade
CRC/RO 6871/O-7

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:98B6AC77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO 4º ADITIVO CONTRATO N. 0372014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 187/2014
TOMADA DE PREÇO N. 002/2014

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, inscrito no CNPJ nº 63.787.097/0001-44, com endereço sede na Av. Jorge Teixeira, nº 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SÉRGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 576.639 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n° 625.209.032-87, com interveniência da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**
CONTRATADA: Empresa **J. J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 11.068.698/0001-01, com sede na Rua Olavo Pires esquina com Avenida 07 de Setembro, nº 4010, Bairro Novo Horizonte, Urupá/RO, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. JOEL RAMIRES RODRIGUES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 564.394 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n° 470.264.302-97, residente e domiciliado na Avenida 07 de Setembro, nº 4022, Bairro Novo Horizonte, Município de Urupá/RO.
OBJETO: O 4º Termo Aditivo com fulcro no Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93, com recomendação da engenharia civil e autorização do chefe do Poder Executivo tem por objeto acrescer os serviços que constam na planilha orçamentária de custos e projetos que instruem este aditivo contratual, sendo: 1) 04 (quatro) metros de tubos de concreto, com berço de pedra de mão e concreto magro em um bueiro existente no qual a largura não da para executar o serviço, com uma caixa de entrada e saídas de águas; 2) serviços de topografia para demarcar o greide correto em todos trechos a fim de obter eficácia principalmente no escoamento das águas; 3) Serviços de drenagens escavado tipo DER com pedra rachão e pedra brita coberto com BIDIM material que permite o escoamento adequado da água filtrada através das chuvas e nascentes d'agua na lateral da rua Bem-ti-vi com saída da rua Maracatiara e na lateral da rua 4 de janeiro com inicio na AV. Cabo Barbosa, sendo aproximadamente 200 mt por até 2m de profundidade; 4) Construção de 01 (um) bueiro simples de concreto BSC de 12 metros com berço de concreto e boca de ala, na rua Maracatiara entre a rua Beija-Flor e rua Bem-ti-i, para receber as às águas pluviais e dos serviços drenantes; 5) Decidas de águas rápidas (DDR) nas ruas Maracatiara, 04 de janeiro e Bem-ti-vi, conforme Planilha Analítica, Orçamento Descritivo, Memória de Cálculo, Quadro de Composição do BDI, Parecer Técnico do Setor de Engenharia e relatório fotográfico, anexos aos autos do processo nº 187/2014.
PRAZO: O prazo final da vigência contratual será o dia 30/04/2016, conforme 3º Termo Aditivo.
VALOR: O valor deste aditivo contratual é de **R$ 61.850,84** (sessenta e um mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), proveniente de acréscimo de serviços, conforme o permissivo legal do Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93, com autorização de acréscimo no percentual de 12.35% dos 25% permitido.

URUPÁ/RO, 02 de abril de 2015.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:C47E9540

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
TERMO ADITIVO NÚMERO 001/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO NÚMERO 01/CIMCERO/2010 QUE FAZEM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CIMCERO, A EMPRESA RONDÔNIA GESTÃO AMBIENTAL S/A – SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO (SPE).

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 02.049.227/0001-57, com sede e administração na Av. Dois de Abril, nº. 1021, Bairro Urupá, cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo **João Nunes Freire**, brasileiro, casado, portador da Célula de Identidade RG sob nº. 417.334 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº. 268.896.505-06, residente e domiciliado na Rua Oscarina Marques, n. 594, Bairro Urupá, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato denominado como **CONCEDENTE**, **RONDÔNIA GESTÃO AMBIENTAL S/A – SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO (SPE),** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Teresina, Nº 570, Bairro Nova Londrina, no município de Ji-Paraná, RO, inscrita no CNPJ 12.710.479/0001-39 – Junta Comercial do Estado de RO sob NIRE nº 11.3.00003021 em 21/05/2012, neste ato representado pelo Diretor Presidente Fabiulo Vedana de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas nº 726, apt 202, Centro, município de Marau - RS, CPF 966.539.060-00, RG 9053825635 SSP/PC/RS, neste ato denominada como **CONCESSIONÁRIA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato de concessão número 001/CIMCERO/2010, pelos seguintes motivos:

Explanação de Motivos:
Considerando que a concessionária Rondônia Gestão Ambiental, nome fantasia alterado de Nova Era Gestão Ambiental Ltda, voltou a operar o aterro sanitário de Novo Horizonte, mediante autorização da SEDAM/RO, através da licença de operação número 133370/COLMAN/SEDAM;
Considerando que a citada licença ambiental contempla o município de Rolim de Moura, reconhecidamente pólo econômico regional e político, e os municípios de Castanheiras, Novo Horizonte, Nova Brasilândia, Santa Luzia e Alvorada do Oeste; incluir alta floresta
Considerando que o Poder Executivo Municipal aderiu formalmente ao Consórcio tendo a Câmara Municipal, por sua vez, ratificado a adesão ao aprovar a lei número 2.909/2015 que "Ratifica Protocolo de Intenções que adequa o CIMCERO à Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e ao Decreto 6.017, de 8 de janeiro de 2007 e autoriza a participação do Município de Rolim de Moura no CIMCERO – Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia;
Considerando que a adesão visa usufruir de benefícios disponibilizados pela entidade colegiada, acesso que legalmente só ocorrerá através de assinatura de Contratos de Programa e Contratos de Rateio;
Considerando a urgência em encerrar o passivo ambiental, devidamente tipificados criminalmente como lixões municipais, pelos códigos de preservação do meio ambiente, pelo Ministério do Meio Ambiente, Conselho Nacional de Meio Ambiente, SEDAM, Procuradoria da República e Ministério Público Estadual;
Considerando a necessidade do Poder Concedente estar severamente vigilante quanto ao equilíbrio econômico e financeiro do Aterro Sanitário de Novo Horizonte, visto que a gestão envolve custeio e investimentos contínuos por parte da concessionária;
Considerando, por último, a responsabilidade inequívoca do Consórcio em prover o contrato de meios financeiros, inclusive exigindo que cada consorciado contemplado desative os lixões para disposição de apenas RSU, não englobando resíduos industriais e de saúde, e passe a usar o aterro sanitário de Novo Horizonte;
Considerando, como variável técnica, a existência de balanças em Rolim de Moura, que possibilitam aferição por peso do RSU, com mais precisão técnica que o cálculo de quantidade de RSU por habitante;
Considerando que as gravimetrias, inclusive enriquecidas por análises laboratoriais, realizadas pelas engenheiras ambientais do Consórcio indicou diferença mínima entre o RSU pesado e quantidade da produção estimada por habitante;
Considerando, que o Edital que parametrizou a licitação, redundando no atual contrato, prevê a necessidade de submissão da operação e estabilidade institucional da concessionária, à entidade reguladora, conforme determina o Art. 29. Incumbe ao poder concedente: I - regulamentar o serviço concedido e fiscalizar permanentemente a sua prestação. Inscrito na Lei Federal 8987/1995, conhecida como lei das concessões públicas;
Considerando que previsivelmente acontecerão sessões regulatórias para ajustes operacionais, correção de tarifas, conflitos legais, mudança de metodologia ou quaisquer pendências que as justifique, o Consórcio Público Intermunicipal e a Concessionária Rondônia Gestão Ambiental S/A firmam o presente TERMO ADITIVO, na forma a seguir:

TERMO ADITIVO

Cláusula Primeira – O objeto do presente contrato é a pactuação entre concedente e concessionária para que o Município de Rolim de Moura, seja beneficiado pelo Contrato de Concessão número 01/Cimcero/2010;
Cláusula Segunda – O Consorciado deverá se submeter as condicionantes expressas no citado contrato.
Cláusula Terceira – Fica facultada à administração municipal de Rolim de Moura a remunerar a concessionária ou ao Consórcio, pela prestação dos serviços de gestão final ambientalmente adequada do RSU produzido pelos habitantes da zona urbana e respectivos distritos, em caso de pagamento ao Consórcio este no prazo de 24 (vinte e quatro) horas repassará o saldo a empresa Concessionária.
Parágrafo Primeiro – O valor de R$ 110,00 (Cento e dez reais), por tonelada disposta no aterro sanitário, a ser pago pelos serviços prestados e ressarcimento de investimentos, corresponde aos valores previstos em Tabela Valores para Gestão de Resíduos Sólidos, tornada pública, referência, e vigendo, após a publicação da Resolução nº: 037/2014.
Parágrafo Segundo – Fica desde já convencionado, que os municípios que posteriormente demonstrar interesse nos benefícios do citado contrato, poderão optar por medições técnicas do volume enviado ao aterro sanitário empregando como medida de peso a TRL (Tarifa Referencial do Lixo) ou por tonelada devidamente pesada em balança rodoviária.
Parágrafo Terceiro – A Ordem de Serviço para os demais consorciados só será emitida após a apresentação da imprescindível Licença Ambiental, emitida pela Sedam, ou para cumprimento de mandato judicial. Não inexistindo a licença ambiental, a CONCESSIONÁRIA se encaixará nas hipótese do artigo 18, § 4º da Resolução 237 do CONAMA.
Cláusula Quarta – O recebimento dos resíduos junto ao aterro, inicia-se imediatamente na data da assinatura da Ordem de Serviço.
Cláusula Quinta – Em caso de pagamento pela Prefeitura ao Consórcio o mesmo irá efetuar o repasse à Concessionária.
Cláusula Sexta – A liquidação da remuneração da concessionária, por primeiro, depende da apresentação de relatórios a engenheira fiscal de contratos do Consórcio. Na hipótese de não haver glosa, ou conflito de informações, a coordenadora ambiental do consórcio emitirá a Certidão de Regularidade Consorcial, adotada pela Resolução N.º 007/2012, de 15 de junho de 2012.
Cláusula Sétima – A Ordem de Serviço só será emitida quando o Consórcio receber o Empenho Orçamentário e Financeiro do consorciado.
Cláusula Oitava – Para efeitos de apuração da pesagem, é responsabilidade, obrigação e ônus financeiro da CONCESSIONÁRIA fazer a pesagem em balança rodoviária aferida pelos órgãos competentes e previamente autorizada pelo Consórcio e pelo Município.
Cláusula Nona– As rotinas operacionais para pesagem, instituição de formulário, uso da web, documentação fotográfica e conferência de

responsabilidades é atribuição da fiscal de contratos do Consórcio de comum acordo com a Concessionária e os Consorciados.

Cláusula Décima - Deverá pagar tarifa administrativa fixada em 2 % (dois por cento), sobre o valor de cada pagamento efetuado pelos os municípios consorciados seguidos de cópia da nota fiscal, nos termos do § 2° do artigo 2° da lei federal 11.107/2005, instituída pela Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 02 de agosto 2010, sendo referente um por cento para o custeio da entidade, e um por cento para Agência Reguladora do município.

Parágrafo Único: O pagamento será feito através de boleto bancário emito após apresentação da respectiva nota fiscal.

Cláusula Décima Primeira - A Concessionária se compromete em dispor ao Consórcio um container para armazenamento do RSU com capacidade de 30 m³, juntamente com estação embarque, conforme as orientações do Consórcio.

Cláusula Décima Segunda - E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente aditivo em 03 (três) vias, que vão rubricadas e assinadas por todas as partes, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do contrato 001/CIMCERO/2010.

Ji-Paraná, 02 de Abril de 2015.

JOÃO NUNES FREIRE
Diretor Executivo
Consórcio Público

FABÍULO V. SOUZA
Presidente
Rondônia Gestão Ambiental

Vistos:

SUELLEN S. JESUS
OAB/RO 5911
Procuradora Jurídica do Consórcio

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:AC07F325

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/PMC/2015 ANÁLISE DE TÍTULOS

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal e a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Cacaulândia/RO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVEM

Após minuciosa Análise de Títulos dos candidatos inscritos para os cargos de ELETRICISTA DE AUTOS (VEÍCULOS) E OPERADOR DE SERVIÇOS DIVERSOS, **HOMOLOGAR** o **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº 004/PMC/2015 em ordem de classificação, conforme Tabela abaixo:

ELETRICISTA DE AUTOS (VEÍCULOS)

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO	DATA NASC.	PONTOS OBTIDOS	RESULTADO FINAL
01º	Eder Pantoja Santos	10 m. 01 d	22/10/1982	15	Aprovado
	OPERADOR DE SERVIÇOS DIVERSOS				
CLASS.	**NOME DO CANDIDATO**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**DATA NASC.**	**PONTOS OBTIDOS**	**RESULTADO FINAL**
01º	Cícero Severino da Silva	12 a. 08 m. 22 d.	23/11/1973	14	Aprovado
02º	Aleandro Pires Costa	09 a. 03 m. 07 d.	28/02/1984	14	Aprovado
03º	Fábio Castilho	02 a. 07 m. 19 d.	25/09/1984	14	Aprovado
04º	Fagner Laureano Salvino	02 a. 01m. 08 d.	30/06/1989	14	Aprovado
05º	Carleones Mateus Feliciano	02 a. 01 m. 28 d.	22/10/1987	14	Aprovado
06º	Pablo Teófilo de Almeida	01 a. 10 m. 05 d.	06/02/1994	13	Classificado
07º	Josimar Carvalho Santos	01 a. 09 m. 07 d.	23/07/1988	13	Classificado
08º	Mario Eugenio Henz	01 a. 07 m. 03 d.	10/03/1968	13	Classificado
09º	Rogério da Silva Brasil	01 a. 06 m. 04 d.	19/12/1991	13	Classificado
10º	Eronildes de Jesus S. Junior	01 a. 03 m. 19 d.	03/06/1992	12	Classificado
11º	Deise Souza de Melo	01 a. 01 m. 25 d.	18/07/1984	12	Classificado
12º	Edilson Rodrigues da Silva	01 a. 01 m. 18 d.	14/07/1990	12	Classificado
13º	Yan Omena Aguiar	10 m. 14 d.	10/04/1994	11	Classificado
14º	André dos Santos Finque	07 m. 22 d.	01/05/1992	11	Classificado
15º	Romário Marinho Soares	07 m. 12 d.	04/08/1994	11	Classificado
16º	Aida Falcão Metzker	07 m. 09 d.	28/04/1969	11	Classificado
17º	Jeane Alves da Silva	-	29/10/1989	10	Classificado
18º	Joelma Rodrigues da Silva	-	09/02/1994	10	Classificado
19º	Edvan Pereira	-	11/04/1995	10	Classificado
20º	Elivelton Soares de Oliveira	-	20/05/1995	10	Classificado
21º	Eduardo Silva Rodrigues	-	01/12/1996	10	Classificado
22º	Everaldo da Silva Gomes	-	10/03/1997	10	Classificado
23º	José Antonio da Silva	-	19/12/1965	-	Desclassificado
24º	Admilson Mendes Franco	-	11/01/1971	-	Desclassificado
25º	Gilmar de Souza Santos	-	22/07/1976	-	Desclassificado
26º	Donizete Ferreira de Souza	-	23/04/1978	-	Desclassificado
27º	Marilena da Silva	-	25/08/1979	-	Desclassificado
28º	Douglas Antonio de Jesus	-	01/02/1990	-	Desclassificado
29º	Junior Boeno dos Santos	-	14/09/1990	-	Desclassificado
30º	Éverton André Corbari	-	21/09/1986	-	Desclassificado
31º	Edmar Rodrigues da Silva	-	11/10/1991	-	Desclassificado

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cacaulândia-RO, 02 de Abril de 2015.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:390FE60C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato Ata de Registro de Preços nº 007/2014
Referente ao Pregão Eletrônico nº 61/2014 – SRP
Processo Administrativo nº 565/2014
Validade: 28/05/2014 Á 28/05/2015 período 12 (doze) meses

Objeto: A presente Ata tem por objetivo o registro de preços para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais pelo período de doze meses.

LOTE 01
FORNECEDOR: E DUTRA DE AZEVEDO -ME
CNPJ: 03.236.224/0001-95
VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 17.150,00 (DEZESSETE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS)

Item	Descrição	Unid	Quant.	V Unit.	V. Total.
01	AGENDA TELEFONICA COMPLETA CAPA DURA	UN	11	19,9	218,90
02	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, MINIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 38X50MM, CONTENDO 04 BLOCOS	UN	10	5,88	58,80
03	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, MINIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 76X102MM, CONTENDO 01 BLOCO	UN	30	9,20	276,00
04	BOBINA DE FAX-SIMILE M PAPEL TERMOSENSIVELMEDIDAS MINIMA DE 210 MM X 30 M.	UN	45	9,40	423,00
05	CADERNO 1/4 ESPIRAL CAPA DURA 96 FLS	UN	304	7,50	2.280,00
06	CADERNO 1/4 ESPIRAL CAPA MOLE 96 FOLHAS	UN	4	5,00	20,00
07	CADERNO ASPIRAL 50 FLS CAPA DURA	UN	240	3,90	936,00
08	CADERNO DE CALIGRAFIA 48 FOLHAS BROCHURA	UN	10	2,50	25,00
09	CADERNO DE DESENHO 48 FOLHAS BROCHURA	UN	10	2,30	23,00
10	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA 10 MATERIAS 10X1 200FL	UN	300	13,90	4.170,00
11	LIVRO ATA C/ 100 FLS	UN	153	9,50	1.453,50
12	LIVRO ATA C/ 200 FLS	UN	3	17,43	52,29
13	LIVRO ATA C/ 50 FLS	UN	121	6,45	780,45
14	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA 1/4 C/ 100 FLS	UN	16	7,00	112,00
15	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 30CM MILIMETRADOS, ESPESSURA 2MM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO , COR CRISTAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	UN	350	2,10	735,00
16	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 50CM, ESPESSURA 2MM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO , COR CRISTAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	UN	24	2,50	60,00
17	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 1,2MM, PONTAS ARREDONDADAS , CABO COM FORMATO ANATÔMICO, ABS COR PRETA.	UN	153	2,82	431,46
18	TESOURA GRANDE PARA USO GERAL, LÂMINA EM AÇO INOX, TAMANHO MÍNIMO DA LÂMINA DE 20 CM, CABO PLÁSTICO.	UN	87	11,00	957,00
19	TESOURA PICOTAR COM NO MÍNIMO 21CM DE COMPRIMENTO.	UN	70	59,12	4,138,40
VALOR TOTAL					**17.150,00**

LOTE 02
FORNECEDOR: J CUSTODIO-ME
CNPJ: 84.604.511/0001-02
VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 17.150,00 (DEZESSETE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V Unit.	V Total.
01	BORRACHA 2 CORES SENDO AZUL E VERMELHO	UN	70	0,55	38,50
02	BORRACHA ESCOLAR BRANCA TAM MININO DE 3,3X2,3X0,08 CM	UN	200	0,39	78,00
03	BORRACHA PLÁSTICA BRANCA GRANDE COM CAPA PROTETORA 1ª QUALIDADE. COM DIMENSÕES MÍNIMAS; 56MM X 40MM X 15MM	UN	5	2,39	11,95
04	BORRACHA PLÁSTICA BRANCA PEQUENA COM CAPA PROTETORA 1ª QUALIDADE. COM DIMENSÕES MÍNIMAS 42MMX21MMX11MM	UN	60	1.49	89,40
05	CANETA EMBORRACHADA 1.0 ESCRITA GROSSA TINTA AZUL	UN	103	3,30	339,90
06	CANETA EMBORRACHADA 1.0 ESCRITA GROSSA TINTA PRETA	UN	50	3,30	165,00
07	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA NA COR AZUL COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: PONTEIRA EM METAL RESISTENTE, ESCRITA GROSSA, VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA ENTREGA. MARCAS ACEITAS: BIC, FABER-CASTEL, PILOT OU COMPACTOR, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 50 (CINQUENTA) UNIDADE	CX	86	45,16	3.883,76
08	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA NA COR AZUL COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: PONTEIRA EM METAL RESISTENTE, PONTA FINA 0,7MM , VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA ENTREGA. MARCAS ACEITAS: BIC, FABER-CASTEL, PILOT OU COMPACTOR, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES	CX	16	46,50	744,00
09	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA NA COR PRETA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: PONTEIRA EM METAL RESISTENTE, ESCRITA GROSSA, VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA ENTREGA. MARCAS ACEITAS: BIC, FABER-CASTEL, PILOT OU COMPACTOR, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES	CX	22	46,50	1,023,00
10	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA NA COR PRETA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: PONTEIRA EM METAL RESISTENTE, ESCRITA GROSSA, VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA ENTREGA. MARCAS ACEITAS: BIC, FABER-CASTEL, PILOT OU COMPACTOR, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES	CX	1	46,29	46,29
11	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA NA COR VERDE COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: PONTEIRA EM METAL RESISTENTE, ESCRITA GROSSA, VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA ENTREGA. MARCAS ACEITAS: BIC, FABER-CASTEL, PILOT OU COMPACTOR, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES	CX	5	46,50	232,50

12	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA NA COR VERMELHA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: PONTEIRA EM METAL RESISTENTE, ESCRITA GROSSA, VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA ENTREGA. MARCAS ACEITAS: BIC, FABER-CASTEL, PILOT OU COMPACTOR, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES	CX	13	46,50	604,50
13	LÁPIS BORRACHA, MATERIAL MADEIRA, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE DIÂMETRO CARGA 4MM, CORPO CILÍNDRICO , DIÂMETRO CORPO 8MM, COMPRIMENTO TOTAL 17,5CM. CAIXA COM 12 UNID.	CX	12	2,30	27,60
14	LAPIS N°02 CX C/ 12 UN DE 1 QUALIDADE	CX	24	3,90	93,60
15	LÁPIS PRETO DE GRAFITE, 6B, CORPO DE MADEIRA SEXTAVADO, COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	13	11,50	149,50
16	LAPIS PRETO REDONDO GRAFITI Nº 02 CX C/ 144 UND	CX	66	36,00	2.376,00
17	PINCEL ATOMICO COM PONTA GROSSANA COR AZUL	UN	65	3,00	195,00
18	PINCEL ATOMICO COM PONTA GROSSA NA COR PRETO	UN	65	3,00	195,00
19	PINCEL ATÔMICO PONTA GROSSA CORES VARIADAS CX C/ 12 UNIDADES	CX	133	36,00	4,788,00
20	PINCEL ATÔMICO COM PONTA GROSSA NA COR VERMELHA	UN	50	3,29	164,50
21	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO CORES VARIADAS CX C/ 12 UNIDADES	CX	21	36,00	756,00
22	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA MEDIA NA COR AZUL PARA ESCREVER CDS PLÁSTICOS VINIL ACRÍLICOS E VIDROS 2.0 MM, CX C/ 12	UN	41	28,00	1.148,00
VALOR TOTAL					**17.150,00**

LOTE 03
FORNECEDOR: J CUSTODIO ME
CNPJ: 84.604.511/0001-02
VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 17.250,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total.
01	CARTOLINA COR BRANCA	UN	46	0,58	26,68
02	CARTOLINA COR VERDE	UN	46	0,58	26,68
03	CARTOLINA COR AMARELA	UN	46	0,58	26,68
04	CARTOLINA COR AZUL	UN	46	0,58	26,68
05	CARTOLINA COR ROSA	UN	46	0,58	26,68
06	CARTOLINA COMUM 150G 50X66CM VARIAS CORES	UN	350	0,58	203,00
07	ENVELOPE PARDO MEDIO 18X25	UN	250	0,23	57,50
08	ENVELOPE BRANCO TAMANHO 310X410MM	UN	300	0,42	126,00
09	PAPEL KRAFT NATURAL 40X30 CM	UN	200	0,39	78,00
10	ENVELOPE OFICIO 24X34CM AMARELO	UN	600	0,32	192,00
11	ENVELOPE OFÍCIO 24X34CM BRANCO	UN	650	0,32	208,00
12	ENVELOPE OFÍCIO 24X34CM PARDO	UN	6080	0,38	2,310,00
13	ENVELOPE PASTA PRONTUARIO	UN	15000	0,83	12.450,00
14	ENVELOPE PEQUENO 11X15	UN	100	0,14	14,00
15	PAPEL CELOFONE CORES VARIADAS	UN	100	1,10	110,00
16	PAPEL COLOR SET 48X66CM	UN	130	0,81	105,30
17	PAPEL CREPOM COMUM VARIAS CORES	UN	100	0,89	89,00
18	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	UN	50	0,85	42,50
19	PAPEL EMBRULHO P/ PRESENTE	UN	120	1,00	120,00
20	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	UN	80	0,20	16,00
21	PAPEL KRAFT 80G, ROLO COM 60CM DE LARGURA POR 150M DE COMPRIMENTO	ROL	1	84,60	84,60
22	PAPEL LAMINADO	UN	60	0,90	54,00
23	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	UN	50	0,95	47,00
24	PAPEL PARA CERTIFICADO PAPEIS ESPECIAIS TAMANHO A4	UN	450	0,40	180,00
25	PAPEL DE PRESENTE EM FOLHAS CORES VARIADAS	UN	100	1,00	100,00
26	PAPEL VEGETAL CORES VARIADAS	UN	150	0,80	120,00
27	PAPEL VERGÊ PLUS DIAMANTE C/ 50 FOLHAS DE 80G NA COR BRANCA	RES	20	20,44	408,80
VALOR TOTAL					**17.250,00**

LOTE 04
FORNECEDOR: J CUSTODIO ME
CNPJ: 84.604.511/0001-02
VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 10.450,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Item	Descrição	Unid	Quant.	V Unit.	V Total.
01	CORANTE PIGMENTO AMARELO PARA TINGIR BISNAGA COM 50ML	UN	20	2,90	58,00
02	CORANTE PIGMENTO AZUL PARA TINGIR BISNAGA COM 50ML	UN	20	2,90	58,00
03	CORANTE PIGMENTO MARROM PARA TINGIR BISNAGA COM 50ML	UN	20	2,90	58,00
04	CORANTE PIGMENTO PRETO PARA TINGIR BISNAGA COM 50ML	UN	20	2,90	58,00
05	CORANTE PIGMENTO VERDE PARA TINGIR BISNAGA COM 50ML	UN	20	2,90	58,00
06	CORANTE PIGMENTO VERMELHO PARA TINGIR BISNAGA COM 50ML	UN	20	2,90	58,00
07	TINTA P/ TECIDO FRASCO COM NO MÍNIMO DE 35ML NA COR AZUL	UN	05	2,10	10,50
08	TINTA P/ TECIDO FRASCO COM NO MÍNIMO DE 35ML NA COR VERMELHA	UN	05	2,10	10,50
09	TINTA P/ TECIDO FRASCO COM NO MÍNIMO DE 35ML NA COR ROSA BEBE	UN	05	2,10	10,50
10	TINTA P/ TECIDO FRASCO COM NO MÍNIMO DE 35ML NA COR LARANJA	UN	05	2,10	10,50
11	TINTA P/ TECIDO FRASCO COM NO MÍNIMO DE 35ML NA COR BRANCA	UN	05	2,10	10,50
12	TINTA P/ TECIDO FRASCO COM NO MÍNIMO DE 35ML NA COR ROSA CHOQUE	UN	05	2,10	10,50
13	TINTA P/ TECIDO FRASCO COM NO MÍNIMO DE 35ML NA COR VERDE LIMÃO	UN	05	2,10	10,50
14	TINTA P/ TECIDO FRASCO COM NO MÍNIMO DE 35ML NA COR VERDE	UN	05	2,10	10,50
15	TINTA P/ TECIDO FRASCO COM NO MÍNIMO DE 35ML NA COR PRETO	UN	15	2,10	31,50
16	TNT CORES VARIADAS	MT	560	1,64	918,40
17	TNT ROLO C/ 50 MTS	ROL	10	74,00	740,00
18	TOALHA DE MESA DE PLÁSTICO FANTASIADO	MT	40	9,48	379,20
19	TOALHAS DE MESA DE PLÁSTICO ESTAMPADO	MT	70	9,48	663,60
20	BARBANTE COLORIDO N°6 ROLO COM 500 MTS	ROL	25	14,90	372,50
21	BARBANTE COLORIDO Nº 08 ROLO COM 500 MT	ROL	25	14,90	374,50
22	BARBANTE DE ALGODÃO CRÚ 6 UN, COM 100 M.	UN	02	14,40	28,80
23	PINCEL DE CEDA MACIA SINTÉTICA DE 00 A 26	UN	50	5,900	295,00
24	TERMOLINA LEITOSA CORES VARIADAS	UN	100	4,40	440,00
25	TECIDO CETIM METROS 1,4 LARGURA, CORES VARIADAS	MT	130	17,39	2.260,00
26	PLÁSTICO TRANSPARENTE 1,8 MTS DE LARGURA, 0,20 MM ROLO COM 50 METROS	ROL	03	74,00	222,00

27	TINTA GUACHE CX C/ 06 UNIDADE 15 ML	UN	10	3,13	31,30
28	GLITTER PARA PELE EM PÓ, CORES VARIADAS	UN	200	0,73	146,00
29	PINCEL PARA PINTURA N°10	UN	05	3,40	17,00
30	PINCEL PARA PINTURA Nº 12	UN	05	3,40	17,00
31	PINCEL PARA PINTURA N°14	UN	05	3,70	18,50
32	TAPETE AMARELINHA EVA COMPOSTO POR 10 PEÇAS DE 50X50CM POR 8MM DE ESPESSURA CADA. COLORIDO; LAVÁVEL; ATÓXICO; ANTI-DERRAPANTE;	UN	08	106,00	848,00
33	TAPETE ALFABETO EM E.V.A COMPOSTO POR 26 PEÇAS COM 50X50 CM POR 8MM ESPESSURA, COLORIDO; LAVÁVEL; ATÓXICO; ANTI-DERRAPANTE;	UN	08	145,00	1.160,00
34	TAPETE EM E.V.A EM ANIMAIS COM 09 PEÇAS MEDINDO 50X50CM COM 0,8MM DE ESPESSURA	UN	08	132,00	1.056,00
VALOR TOTAL					**10.450,00**

LOTE 05
FORNECEDOR: E DUTRA DE AZEVEDO -ME
CNPJ: 03.236.224/0001-95
VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 21.490,00 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)

Item	Descrição	Unid	Quant.	V Unit.	V. Total.
01	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ABAS E ELÁSTICO TAMANHO OFÍCIO	UN	655	1,90	1.244,50
02	PASTA ABA ELÁSTICO PP (POLIPROPILENO) OFÍCIO C/DORSO DE 20MM.	UN	10	2,91	29,10
03	PASTA ABA ELÁSTICO PP (POLIPROPILENO) OFÍCIO C/DORSO DE 40MM.	UN	70	4,00	280,00
04	PASTA ARQUIVO PEQUENO PVC	UN	200	4,50	900,00
05	PASTA ARQUIVO GRANDE PVC	UN	300	5,00	1.500,00
06	PASTA ARQUIVO AZ, LOMBO LARGO DE 80MM COR PRETA, MEDINDO 280X350MM; COM 01 ARGOLA E VISOR; COM ALAVANCA E FERRAGENS ANTIOXIDANTES ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELADO. ESPESSURA MINIMA DA CAPA DE 3,5MM.	UN	170	9,20	1.564,00
07	PASTA CATALOGO 50 ENV. OFICIO	UN	400	9,39	4.756,00
08	PASTA CATALOGO 100 FLS	UN	305	18,60	5.673,00
09	PASTA L A4 TRANSPARENTE 220 X 310 MM	UN	50	2,17	108,50
10	PASTA PLÁSTICA PARA DOCUMENTO C/PRESILHA TRANSPARENTE COM MEDIDAS DE 245 LARGURA X 340 ALTURA MM	UN	70	2,90	203,00
11	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO DE AÇO, COM VISOR TRANSPARENTE, ETIQUETA, GRAMPO E TRILHO PLASTIFICADO CX C/ 50 UNIDADES	CX	49	114,00	5.586,00
12	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA MARMORIZADA PLAST. POSSUINDO HASTES PLÁSTICAS, 1 GRAMPO PLÁSTICO, VISOR, ETIQUETA BRANCA	UN	50	3,00	150,00
13	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA COM HASTE PLÁSTICA	UN	171	2,90	495,90
VALOR TOTAL					**21.490,00**

LOTE 06
FORNECEDOR: J CUSTODIO ME
CNPJ: 84.604.511/0001-02
VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Item	Descrição	Unid	Quant.	V Unit.	V Total.
01	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA TAMANHO MEDIO CX COM 100	CX	48	4,35	208,80
02	ALFINETES DE CABEÇA Nº 29 NIQUELADO CAIXA COM PESO LIQ. 50GR.	CX	02	4,35	8,70
03	APLICADOR DE COLA QUENTE PEQUENO	UN	07	15,90	111,30
04	BALAO COLORIDO N°09 COM 23 CM PCT COM 50 UND	PCT	200	5,90	1.180,00
05	BALÃO FANTASIADO Nº 10 COM 23 CM, PCT COM 50 UND	PCT	200	5,90	1.180,00
06	MÁQUINA MANUAL DE CORTAR ISOPOR COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: FUNCIONA EM 110V, LÂMPADA PILOTO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, ARCO DE CORTE (DISTÂNCIA MÍNIMA DE 25CM).	UN	02	174,35	348,70
07	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA RESMA 400 FLS	UN	01	37,00	37,00
08	PAPEL CAMURÇA VARIAS CORES	UN	170	0,80	136,10
09	PAPEL CARTAO	UN	150	0,90	135,00
10	PAPEL	UN	150	3,00	450,50
11	PLACA DE ISOPOR COMPRIMENTO: 1 MT X LARGURA: 0,5 MT X ESPESSURA: 10MM	UN	10	2,75	27,50
12	PLACA DE ISOPOR COMPRIMENTO: 1 MT X LARGURA: 0,5 MT X ESPESSURA: 15MM	UN	10	4,00	40,00
13	PLACA DE ISOPOR COMPRIMENTO: 1 MT X LARGURA: 0,5 MT X ESPESSURA: 30MM	UN	10	7,75	77,50
14	PLACA DE ISOPOR COMPRIMENTO: 1 MT X LARGURA: 0,5 MT X ESPESSURA: 20MM	UN	10	6,20	62,00
15	PLACA DE ISOPOR COMPRIMENTO: 1 MT X LARGURA: 0,5 MT X ESPESSURA: 50MM	UN	30	12,00	360,00
16	PORTA CANETAS TAMANHO GRANDE	UN	14	11,00	154,00
17	PRANCHETA ACRÍLICA OFICIO A4, C/ PRENDEDOR METÁLICO	UN	99	11,80	1.168,20
18	REFIL DE COLA QUENTE FINA	KG	27	36,00	972,00
19	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA	KG	20	36,00	720,00
20	SEPARADOR ORGANIZADOS DE LIVROS, EM AÇO CARBONO COR PRETA 180X100X80 MM	UN	06	5,90	35,40
21	BLOCO DE COPIA DE CHEQUE BRANCO C/ 100 FOLHAS MEDINDO 190X160MM	UN	08	3,60	28,80
22	E.V.A FANTASIA	UN	200	5,66	1.132,00
23	E.V.A DECORADO VARIAS CORES	UN	500	5,65	2.825,00
24	EVA LISO VARIAS CORES	UN	430	1,90	817,00
25	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 04 GB MEMORIA	UN	54	36,40	1.965,60
26	PEN DRIVE CAPACIDADE 8 GB DE MEMORIA	UN	29	45,50	1.319,50
VALOR TOTAL					**15,500,00**

LOTE 07

FORNECEDOR: ZANOL & CIA LTDA EPP

CNPJ: 03.767.739/000-11

VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 82.500,00 (OITENTA E DOIS MIL e QUINHENTOS REAIS)

Item	Descrição	Unid	Quant.	V Unit.	V. Total.
01	PAPEL SULFITE A4, 75G/M², ALCALINO, 210MMX297MM, COR BRANCA, RESMA COM 500 FOLHAS, CADA CAIXA COM 10 RESMAS.	CX	464	172,50	80.040,00
02	PAPEL SULFITE OFÍCIO 2, 75G/M², ALCALINO, 216MMX330MM, COR BRANCA, RESMA COM 100 FOLHAS	RES	120	20,50	2.460,00
VALOR TOTAL					**82,500,00**

LOTE 08
FORNECEDOR: E DUTRA DE AZEVEDO -ME
CNPJ: 03.236.224/0001-95
VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 17.260,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

Item	Descrição	Unid	Quant.	V Unit.	V total.
01	ALMOFADA PARA CARIMBO N°3 PRETA 6,7X11,00 CM	UN	69	6,40	441,60
02	GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPEL, EM METAL, PARA 20 FLS, PARA GRAMPO 26/6	UN	19	15,98	303,62
03	GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPEL, EM METAL, PARA 30 FLS PARA GRAMPO 26/6	UN	67	29,37	1.967,79
04	GRAMPEADOR DE PRESSÃO EM METAL PARA GRAMPO 106/6	UN	07	69,70	489,79
05	GRAMPEADOR TIPO ALICATE PARA GRAMPOS 26/6, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², FABRICADA EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPÓXI, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE ÇO E MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA	UN	17	29,00	493,00
06	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR CX 5.000 UNID N°26/6	CX	175	5,80	1.015,00
07	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/06 CX 3.500 UND	CX	105	13,00	1.365,00
08	GRAMPO TIPO TRILHO DE PLÁSTICO MALEÁVEL PACOTE C/ 50 UNIDADES	CX	114	12,30	1.402,20
09	GRAMPO TIPO TRILHO METALIZADO DE 80 MM (CX C/ 50 UNIDADES)	CX	191	12,90	2.463,00
10	PERFURADOR PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, TAMANHO GRANDE, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, (TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS DE PAPÉIS DE UMA SÓ VEZ.	UN	29	22,00	638,00
11	PERFURADOR PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, TAMANHO GRANDE, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, (TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 40 FOLHAS DE PAPÉIS DE UMA SÓ VEZ.	UN	77	56,00	4.312,00
12	PERFURADOR PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, TAMANHO GRANDE, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, (TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 60 FOLHAS DE PAPÉIS DE UMA SÓ VEZ.	UN	35	67,00	2.368,10
VALOR TOTAL					**17.260,00**

LOTE 09
FORNECEDOR: J CUSTODIO ME
CNPJ: 84.604.511/0001-02
VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 16.330,00 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS)

Item	Descrição	Unid	Quant.	V Unit.	V Total.
01	APONTADOR PARA LAPIS ESCOLAR EM METAL COM LAMINA EM AÇO TEMPERADO PEQUENO UM FURO SEM DEPOSITO	UN	30	1,12	33,60
02	CALCULADORA DE MESA GRANDE, 12 DÍGITOS, VISOR LCD. 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, INVERSOR DE SINAIS, SELETOR DECIMAL E DE ARREDONDAMENTO, SOLAR/BATERIA G10.	UN	111	44,08	4.892,88
03	CANETA MARCA TEXTO PARA GRIFAR E MARCAR PONTA FACETADA NA COR AMARELA FLUORESCENTE	UN	16	2,25	36,00
04	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA, NA COR AZUL FLUORESCENTE.	UN	05	2,28	11,40
05	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA, NA COR ROSA FLUORESCENTE.	UN	05	2,28	11,40
06	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA, NA COR VERDE FLUORESCENTE.	UN	05	2,28	11,40
07	CARBONO TIPO PAPEL, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, COR AZUL, APLICAÇÃO DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA COM 100FLS.	UN	14	49,50	693,00
08	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO,ANTI-FERRUGEM, N.1/0 CX. C/ 100 UND.	CX	405	2,40	972,00
09	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO,ANTI-FERRUGEM, N.2/0 CX. C/ 100 UND.	CX	196	2,40	470,40
10	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO,ANTI-FERRUGEM, N.3/0 CX. C/ 50 UNIDADES.	CX	408	2,59	1.056,72
11	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO,ANTI-FERRUGEM, N.4/0 CX. C/ 50 UNIDADES	CX	135	2,70	364,50
12	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO,ANTI-FERRUGEM, N.6/0 CX. C/ 50 UNIDADES	CX	66	3,00	198,00
13	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO,ANTI-FERRUGEM, N.8/0 CX. C/ 25 UNIDADES	CX	300	3,49	1.047,00
14	ESTILETE LARGO CORPO METAL COM TRAVA	UN	159	9,80	1.558,20
15	ESTILETE MÉDIO, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA.	UN	64	2,40	153,60
16	EXTRATOR DE GRAMPO MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO EXPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, DIMENSÃO MÍNIMA 140MMX17MM	UN	87	2,78	241,86
17	FITA ADESIVA 12MMX30M	UN	195	1,48	288,60
18	FITA ADESIVA COLORIDA	UN	100	0,96	96,00
19	LIMATAO GROSSO	UN	104	5,60	582,40
20	FITA ADESIVA TRANSPARENTE COM ESPESSURA DE 48MM COM 45 METROS DE COMPRIMENTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	UN	463	2,68	1.240,84
21	FITA DECORATIVAS CORES DIVERSAS	UN	200	9,45	1.890,00
22	FITA METRICA MEDINDO 1,5 MT	UN	10	5,90	59,00
23	GIZ DE CERA 12 CORES	CX	100	3,30	330,00
24	LAPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 12 CORES	CX	20	4,56	91,20
VALOR TOTAL					**16.330,00**

LOTE 10
FORNECEDOR: E DUTRA DE AZEVEDO -ME
CNPJ: 03.236.224/0001-95
VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 18.839,99 (DEZOITO MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

Item	Descrição	Unid	Quant.	V Unit.	V Total.
01	ARQUIVO MORTO PLASTICO POLIONDAS COM MEDIDA MINA 350X130X245MM	UN	500	3,90	1.950,00
02	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICA TRIPLA	UN	03	41,93	125,79
03	CD VIRGEM	UN	50	1,50	75,00
04	CD-RW CD REGRAVAVEL CAPACIDADE 700 MB	UN	65	3,50	227,50
05	COLA BASTAO CX 06 UND	CX	100	9,48	948,00
06	COLA COM GLITER DIMENSIONAL 35 GR CORES VARIADAS	UN	120	3,40	408,00
07	COLA LIQUIDA BRANCA PARA PAPEL FRASCO COM 1KG	UN	22	13,00	286,00
08	COLA LIQUIDA BRANCA NAO TOXICA DE 90 GR LAVAVEL SECAGEM RAPIDA	UN	232	2,00	646,00
09	COLA PARA E.V.A 90 GR	UN	140	5,80	812,00
10	COLA PARA ISOPOR 80 GR	UN	30	3,60	108,00
11	COLCHETE Nº 10 50MM CX C/ 72 UND	CX	205	6,80	1.394,00
12	COLCHETE Nº 15 100MM CX COM 72 UND	CX	75	12,00	900,00
13	CORRETIVO LIQUIDO PARA ESCRITA, BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, PAPEL COMUM, 18ML	UN	156	1,90	296,40
14	DVD/R VIRGEM 8X120MIN 4,7 GB	UN	50	2,49	124,50
15	E.V.A CORES VARIADAS	UN	300	1,76	528,00
16	MARCA TEXTO CORES VARIADAS	CX	249	23,50	5.851,50
17	MASSA DE MODELAR CX COM 180G E 12 CORES	CX	100	4,02	402,00

18	MOUSE OPTICO COM SCROLL, CONEXAO PS2, USB	UN	55	33,90	1.864,50
19	TECLADO PARA COMPUTADOR, PADRÃO ABNT2, MÍNIMO DE 107 TECLAS, CONEXÃO USB PLUG AND PLAY, E COM TECLAS DE ACESSO RÁPIDO.	UN	52	39,90	2.074,80
VALOR TOTAL					**18.839,99**

JURANDY AUGUSTO DE SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:C50BE788

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO: 2014	PERÍODO MÊS: 12		DATA EMISSÃO:01/04/2015	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	819.000,00	819.000,00	1.609.909,74	790.909,74
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	682.500,00	682.500,00	794.883,51	112.383,51
Contribuições Sociais	682.500,00	682.500,00	794.883,51	112.383,51
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	136.500,00	136.500,00	815.026,23	678.526,23
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	136.500,00	136.500,00	815.026,23	678.526,23
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal'	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.102.500,00	1.102.500,00	601.243,80	-501.256,20
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(I)	1.921.500,00	1.921.500,00	2.211.153,54	289.653,54
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	1.921.500,00	1.921.500,00	2.211.153,54	289.653,54
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (V) = (III + IV)	1.921.500,00	1.921.500,00	2.211.153,54	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	758.000,00	758.000,00	601.829,86	599.360,16	598.768,84	156.170,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	385.000,00	335.000,00	217.472,29	217.472,29	216.941,95	117.527,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	373.000,00	423.000,00	384.357,57	381.887,87	381.826,89	38.642,43
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	4.862,36	4.862,36	4.862,36	5.137,64
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	4.862,36	4.862,36	4.862,36	5.137,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	1.153.500,00	1.153.500,00	0,00	0,00	0,00	1.153.500,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.921.500,00	1.921.500,00	606.692,22	604.222,52	603.631,20	1.314.807,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	1.921.500,00	1.921.500,00	606.692,22	604.222,52	603.631,20	1.314.807,78
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	1.604.461,32	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	1.921.500,00	1.921.500,00	2.211.153,54	604.222,52	603.631,20	-289.653,54

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	16.733,54	0,00	5.345,99	5.345,99	11.387,55	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.218,00	0,00	0,00	0,00	8.218,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.515,54	0,00	5.345,99	5.345,99	3.169,55	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.733,54	0,00	5.345,99	5.345,99	11.387,55	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	2.268,00	0,00	0,00	2.268,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.268,00	0,00	0,00	2.268,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.268,00	0,00	0,00	2.268,00	0,00
Comentários -					

ROBSON DA SILVA OLIVEIRA
Superintendente

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Contabilidade
CRC/RO 6871/O-7

FERNANDA DO NASCIMENTO LEITE
Diretora Financeira

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:0F8DFBB3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA
BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO: 2014			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 01/04/2015
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentáira (I)	2.211.153,54	1.366.637,83	Despesa Orçamentária (VI)	606.692,22	515.782,68
Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	2.211.153,54	1.366.637,83	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	606.692,22	515.782,68
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VI	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	43.417,06	46.627,85	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	241.066,30	1.724.882,35
Inscrição de Restos a Pagar Processados	591,32	2.268,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.469,70	16.733,54	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processad	5.345,99	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	40.356,04	27.626,31	Valores Restituíveis	34.430,95	19.780,76
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	201.289,36	1.705.101,59
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV	5.359.934,99	6.187.334,34	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX	6.766.747,07	5.359.934,99
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.359.934,99	6.187.334,34	Caixa e Equivalentes de Caixa	6.766.747,07	5.359.934,99
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	7.614.505,59	7.600.600,02	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	7.614.505,59	7.600.600,02

ROBSON DA SILVA OLIVEIRA
Superintendente

FERNANDA DO NASCIMENTO LEITE
Diretora Financeira

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Contabilidade
CRC/RO 6871/O-7

Comentários -

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:27C98AD4

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2014			PERÍODO: 12		DATA EMISSÃO: 01/04/2015
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	6.766.747,07	5.359.934,99	PASSIVO CIRCULANTE	14.361,96	10.113,55
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.207.325,97	918.845,99	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	530,34	2.268,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	60,98	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	13.770,64	7.845,55
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	5.559.421,10	4.441.089,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	10.465.651,69	10.465.651,69
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e		
			Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.413.039,66	2.654.678,10	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	2.379.345,42	2.625.846,22	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	2.379.345,42	2.625.846,22			
			Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	10.465.651,69	10.465.651,69
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	2.379.345,42	2.625.846,22	Resultado Diferido	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			

VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	10.480.013,65	10.475.765,24
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	33.694,24	28.831,88	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	33.694,24	28.831,88	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-1.300.226,92	-2.461.152,15
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.158.657,23	-6.884.159,86
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-2.458.884,15	4.423.007,71
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-1.300.226,92	-2.461.152,15
TOTAL	9.179.786,73	8.014.613,09	TOTAL	9.179.786,73	8.014.613,09
ATIVO FINANCEIRO	6.766.747,07	5.359.934,99	PASSIVO FINANCEIRO	16.831,66	26.847,09
ATIVO PERMANENTE	2.413.039,66	2.654.678,10	PASSIVO PERMANENTE	10.465.651,69	10.465.651,69
SALDO PATRIMONIAL				-1.302.696,62	-2.477.885,69

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT
Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	6.749.915,41
TOTAL	6.749.915,41

ROBSON DA SILVA OLIVEIRA
Superintendente

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Contabilidade
CRC/RO 6871/O-7

FERNANDA DO NASCIMENTO LEITE
Diretora Financeira

Comentários -

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:EC9D5238

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***012/2015****, processo administrativo nº* ***176/2015****, recurso* ***VIGILANCIA EM SAUDE,*** *que objetiva* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE decide****:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:*

L.H.C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME						
Item	***Und***	***Qtd***	***Especificação***	***Marca***	***Valor unitário***	***Valor Total***
001	Und	200	*Ficha de registro de imunização, (frente e verso) (10,5x31 cm) papel catolina, cor branca (obs.: alterações)*	*Graf. Center*	*0,35*	*70,00*
003	Blc	010	*Atestado médico, c/ 100 folhas branca. (14x20 cm).*	*Graf. Center*	*6,98*	*69,80*
005	Blc	003	*Atendimento anti-rábico humano, c/ 100 folhas branca, (frente e verso) (20x28cm)*	*Graf. Center*	*24,98*	*74,94*
014	Und	250	**Caderneta de saúde da criança (unissex)** (tam. 15 x 21 cm). *(obs. Alterações com redução de páginas de 92 para 20 páginas, colocar cor em tonalidade amarela para ser usado para ambos os sexos)*	*Graf. Center*	*6,40*	*1.600,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.814,74						
GRAFICA BRASIL LTDA						
002	Blc	500	*Receituário de controle especial, c/ 100 folhas 1ª via branca e 2ª via amarela, 02 vias carbonadas. (tam. 15x21 cm).*	*Própria*	*4,78*	*2.390,00*
023	Blc	010	**Acompanhamento das condicionalidades do bolsa família,** c/100 folhas branca, (tam. 21x30 cm).	*Própria*	*9,00*	*90,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.480,00						
S. L. CESCONETTO – ME						
004	Blc	005	*Laudo para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial, c/ 100 folhas branca (tam. 21x30 cm)*	*Própria*	*16,25*	*81,25*

013	Blc	003	**Serviço de eletro encefalografia** c/ 100 folhas branca, (21x30 cm). *(obs. Alterações)*	*Própria*	*26,30*	*78,90*
020	Und	100	**Cartão da gestante,** (frente e verso) colorido (18x29,5 cm)	*Própria*	*1,74*	*174,00*
022	Blc	006	**Cadastramento/ sisprenatal,** bloco com 100 folhas, sendo composta de uma ficha com 02 folhas (frente e verso) (21 x 30 cm).	*Própria*	*28,90*	*173,40*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 507,55						
MANOEL DA SILVA EIRELI – ME						
006	Blc	005	**Triagem neonatal,** c/ 100 folhas branca (tam. 21x30cm)	*Sem Marca*	*14,99*	*74,95*
007	Und	4.000	**Caderneta de vacinação animal,** papel cartolina, cor amarela (tam. 20 x 12 cm). *(obs. Alterações).*	*Sem Marca*	*0,10*	*400,00*
008	Blc	010	**Registro diário do serviço antivetorial,** c/100 folhas branca, (frente e verso) (21x30 cm).	*Sem Marca*	*12,99*	*129,90*
009	Blc	001	**Resumo do boletim de campo e laboratório – liraa,** c/ 100 folhas branca (15x15 cm).	*Sem Marca*	*53,98*	*53,98*
010	Und	100	**Cartão tuberculose** papel cartolina, cor azul (tam. 12 x 18 cm).	*Sem Marca*	*0,57*	*57,00*
012	Blc	005	**Ficha de acompanhamento de animais agressores** C/100 folhas branca, (21x30 cm).	*Sem Marca*	*18,84*	*94,20*
017	Blc	020	**Resultado simplificado do teste rápido,** c/100 folhas bege (10x10 cm).	*Sem Marca*	*3,99*	*79,80*
019	Blc	010	**Planilha de casos de diarréia,** c/100 folhas branca, (tam. 21x30 cm).	*Sem Marca*	*11,79*	*117,90*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.007,73						
MARTINS & SANTANA GRAFICA E EDITORA LTDA – ME						
011	Und	100	**Cartão hanseníase** papel cartolina, cor amarela (tam. 12 x 18 cm).	*Serviço*	*0,47*	*47,00*
016	Blc	003	**Resumo de aplicação de ubv,** c/100 folhas brancas, (21x30 cm).	*Serviço*	*19,53*	*58,59*
018	Blc	005	**Profilaxia da raiva humana,** c/100 folhas brancas, (tam. 18x28 cm).	*Serviço*	*14,18*	*70,90*
021	Blc	006	**Consulta a puérpera,** c/100 folhas (21 x 30 cm)	*Serviço*	*12,99*	*77,94*
025	Blc	005	**Realização dos testes rápido,** c/100 folhas branca, (tam. 21x30 cm).	*Serviço*	*13,49*	*67,45*
026	Und	100	**Vacinação anti-rábica,** papel cartolina, cor branca (tam. 12 x 18 cm).	*Serviço*	*0,53*	*53,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 374,88						

Urupá – RO, 02 de Abril de 2015.

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro-SRP

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:7CBF3006

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **012/2015**, processo administrativo nº **142/2015**, recurso **VIGILANCIA EM SAUDE,** que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, decide**: **ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:*

GRAFICA BRASIL LTDA						
Item	***Und***	***Qtd***	***Especificação***	***Marca***	***Valor unitário***	***Valor Total***
027	Blc	036	**Ficha de visita domiciliar,** c/ 100 folhas branca, (frente e verso) (21x29,5cm).	*Graf. Center*	*6,80*	*244,80*
028	Blc	006	**Ficha de atendimento individual,** c/ 100 folhas branca, (frente e verso) (21x29,5cm).	*Graf. Center*	*15,00*	*90,00*
029	Blc	120	**Cadastro individual,** c/ 100 folhas branca, (frente e verso) (21x29,5cm).	*Graf. Center*	*6,20*	*744,00*
030	Blc	045	**Cadastro domiciliar,** c/ 100 folhas branca, (21x29,5cm).	*Graf. Center*	*7,15*	*321,75*
031	Blc	1.500	**Receituário,** c/ 100 folhas brancas (15x21,5 cm)	*Graf. Center*	*2,00*	*3.000,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 4.400,55						

Urupá – RO, 02 de Abril de 2015.

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro-SRP

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:AF7F3B4A

